

# ARTIGOS

## HISTÓRIA DA PALESTINA NOS TEMPOS DO NOVO TESTAMENTO (IV).

(Continuação).

### § 3. — A posição jurídica de Herodes. Extensão e limites de seu poder.

220. — O segundo período de reinado de Herodes, isto é, o segundo decênio e o começo do terceiro de seu govêrno (c. 28/27-c. 14/13 a. C.), é, inegavelmente, o período do áuge de seu poder, período que certamente foi de esplendor e que justifica, até certo ponto, o fato de se lhe dar comumente o nome de Grande (1). Por outro lado, designando êste período como o período do auge do poder de Herodes, é preciso ter sempre diante dos olhos o fato de que êste apogeu de seu poder era apenas o máximo dos poderes que Roma lhe concedia, e, assim mesmo, êste máximo estava sujeito às mudanças que convinham aos interêsses de Roma. Faltava, com efeito, a Herodes aquilo que nos parece essencial em um chefe de estado absoluto: a soberania perfeita. Chegou-se a dizer que Herodes, em última análise, nada mais era senão um procurador de Augusto, com o título de rei (2). De fato, se êle, como rei aliado dos romanos, estava isento de pagar tributo a Roma (n. 234), compensava êle esta isenção por meio de abundantes presentes a Augusto, e à sua família, e por meio de somas fabulosas, gastas em construções magníficas pelo Império afora. Se tinha certos privilégios, que um procurador não tinha, êstes lhe podiam ser tirados a qualquer momento, e certos dêstes privilégios lhe foram, de fato, tirados, ao menos em parte.

221. — Diante disto, deveremos estudar, em primeiro lugar, a condição jurídica de Herodes e da Judéia dentro da organização do Império romano em geral, e perante a pessoa de Augusto em particular, examinando, ainda, as conseqüências

(1). — A. H. M. Jones 62 dá ao capítulo, em que descreve êste período do govêrno de Herodes, o título de: *Herod the Great*. Veremos a seu tempo, em que sentido, e até que ponto, êste título se justifica.

(2). — J. Marquardt, citado por U. Holzmeister 33<sup>3</sup>; cf. J. Felten 1, 148. A posição dos reis aliados, ainda em tempos da república, é definida bem, diante do Senado, por Aderbal, filho de Micipsa, rei da Numídia, em Salsstio, *Bellum Jugurthinum* 14, 1: *Patres conscripti, Micipsa pater meus moriens mihi praecepit, uti regni Numidiae tantummodo procuracionem existumarem meam, caeterum jus et imperium ejus penes vos esse.*

desta posição em sua parte positiva e negativa, isto é, os direitos que Herodes tinha como rei aliado, e as limitações de sua soberania, impostas por Roma. Perfeitamente cômico de sua inteira dependência de Roma, procurava êle, por todos os meios, continuar nas boas graças dela, seja pelo cumprimento escrupuloso de seus deveres para com o Império, seja por meio de abundantes demonstrações de sua boa vontade, demonstrações que, muitas vêzes, tocavam às raias do servilismo. Roma, por seu lado, recompensava seus serviços, tanto por meio do aumento de seus territórios, quanto por meio de outros favores, contanto que isto conviesse a seus interesses, e justificasse a demonstração gradual da utilidade de Herodes no desempenho de suas funções como rei aliado, e, ainda, o exigisse a situação das províncias. Deverão estudar-se igualmente as realizações positivas do reinado de Herodes, sua posição diante da lei judaica, e suas relações com o povo judaico em geral (cf. n. 219). Com efeito, se Herodes era o mais brilhante dos reis helenísticos vassallos de Roma — como, aliás, também o mais conhecido de entre êles (n. 30) —, era, contudo, rei dos judeus, rei, por conseguinte, que se via a todo o passo embaraçado em suas realizações pelos costumes judaicos, e o caráter peculiar de seu povo (3), ao qual, todavia, êle mesmo se impôs pela astúcia e a violência.

222. — I. **Herodes, rei aliado de Roma.** — Nicolau de Damasco (n. 54), em sua defesa, perante Augusto, do último testamento de Herodes, dá a êste o título de *φίλος καὶ σύμμαχος* (A. 17, 9, 6 § 246), título que corresponde ao latino **socius et amicus populi Romani**. Parece provável que êste título exprimissem a condição jurídica de Herodes de fato, ainda que, talvez, não a definisse de direito em sentido estrito (4). Suetônio, com efeito, distingue expressamente entre os reinos conquistados por Augusto pelo direito da guerra, reinos que êle restituía aos reis anteriores, ou dava a estrangeiros, e os **reges socii**, isto é, os reis que se haviam aliado voluntariamente ao povo romano por meio de um **foedus** formal, se bem que por meio de um **foedus non aequum** (5). Assim mesmo, porém, o título de **rex socius** era muitíssimo cobiçado, e, às vêzes, bem pago, pe-

(3). — M.J.-Lagrange 176.

(4). — Cf. W. Otto 54; M.-J. Lagrange 176; A. H. M. Jones 62; U. Holzmeister 33. Com o crescer do poderio romano diminuiu a admissão de cidades e reinos a um *foedus aequum*; cf. Estrabão, *Geographica* 17, 3, 24 (p. 839). Agripa I foi admitido a um *foedus* formal por Cláudio (A. 19, 5, 1 § 275), mas é pouco provável que se tratasse, realmente, de um *foedus aequum*.

(5). — Suetônio, *Augustus* 48; cf. U. Holzmeister 33.

los reis estrangeiros, em parte por causa da garantia que êles oferecia com relação a seus inimigos, efetivos ou potenciais, em parte pelo fato de prevenir uma próxima anexação e assimilação de seus reinos pelo próprio Império (6).

223. — E' verdade que Judas Macabeu, em 161 a. C., havia pedido e obtido, **aequo foedere**, uma aliança com os romanos — *φιλία καὶ συμμαχία* — (1 **Mac.** 8, 17-32; **A.** 12, 10, 6 § 414-419), renovada no tempo de Jonatã (1 **Mac.** 12, 1-4; **A.** 13, 5, 8 § 163-165), de Simão (1 **Mac.** 14, 16-19, 24; 15, 15-21; **A.** 13, 7, 3 § 227), de João Hircano (**A.** 13, 9, 2 § 259-264), e de Alexandre Janeu (7), mas esta aliança podia dizer-se dissolvida, por parte dos judeus, em virtude dos acontecimentos que se deram por ocasião da campanha de Pompeu na Palestina (n. 13s). Um decreto de Júlio César, de 47 a. C., havia igualmente proclamado *σύμμαχοι* e *φίλοι* seus, a Hircano II e seus decendentes (**A.** 14, 10, 2 § 194 e 3 § 197), mas, não sendo Herodes descendente de Hircano II, esta informação de José, tão pouco quanto as anteriores, pode aduzir-se, para provar, que fôsse um **rex socius** de direito e **aequo foedere** (8).

224. — A narração de José exclui, aliás, positivamente um **foedus aequum** no caso de Herodes. Em 40 a. C., êste, a quem faltava qualquer título para isto (9), foi nomeado rei por um **senatus-consulto**, por recomendação de Marco Antônio e de Otaviano (nn. 138-141). Tratava-se, por conseguinte, de uma simples nomeação, por via administrativa comum (10). Como houvesse tropas de Herodes combatendo no exército de Marco Antônio em Áccio (n. 194), podia êle considerar-se como um dos

(6). — Veja-se o exemplo de Ptolomeu XIII, citado por Suetônio, *Caesar* 54: Societates ac regna pretio dedit, ut qui uni Ptolemaeo prope sex millia talentorum suo Pompeique nomine abstulerit; cf. Plutarco, *Caesar* 48. — Seis mil talentos áticos de prata, a 6.000 dracmas ou denários cada um, equivaliam a 36 milhões de dracmas, ou 144 milhões de sestércios. — J. Juster 1, 215 define bem a situação, quando diz que os países e as cidades *cachaient leur dépendance de Rome sous le titre d'alliés*.

(7). — Estrabão, citado em **A.** 14, 3, 1 § 35s, onde deve entender-se Alexandre Janeu, em lugar de Aristóbulo II; cf. J. Juster 1, 216<sup>a</sup>. Ver também **Ap.** 2, 11 § 134: Quando os romanos declararam guerra a todos os reis do mundo, somente os nossos, em virtude de sua fidelidade, continuaram *aliados* e *amigos* seus. — Sobre estas alianças em geral veja-se Justino, *Epitoma Historiarum Philippicarum* 36, 3, 9: A Demetrio cum descivissent, amicitia Romanorum petita primi omnium ex Orientalibus libertatem acceperunt, facile tunc Romanis de alienis largientibus. — Sobre as diversas alianças, em particular, vejam-se, por exemplo, G. Ricciotti 299-301. 316s. 324-326. 333; F.-M. Abel, *Les livres des Maccabées*, Paris 1949, 152-157. 200. 266-269.

(8). — U. Holzmeister 33.

(9). — F.-M. Abel 1, 361.

(10). — W. Otto 55.

reis vencidos por Otaviano, aos quais êste, conforme Suetônio, restituiu o reino perdido pelo direito da guerra (n. 222). Enfim, de qualquer modo que fôsse, estivera Herodes, como rei vasalo, do lado de Marco Antônio vencido. Em Rodes, em 30 a. C., Herodes foi novamente confirmado rei por Otaviano, e por um posterior senatus-consulta (n. 205), e José nos diz expressamente, que foi confirmado rei por doação de César, e decreto dos romanos — *δόσει Καίσαρος καὶ δόγματι Ῥωμαίων* — (A. 15, 6, 7 § 195). Juridicamente, por conseguinte, era êle, depois de Accio, um **rex restitutus**. Fora talvez dos sacrificios celebrados por ocasião da nomeação de Herodes em 40 a. C. (n. 139), não há nenhum indicio em José, em ambas as nomeações de Herodes, de um **foedus** pròpriamente dito, que é essencialmente um contrato bilateral, ainda quando se trata de um **foedus non aequum** (11). Se, na primeira nomeação, Herodes não tinha título algum para servir de parceiro numa aliança com Roma, igualmente não o tinha por ocasião de sua confirmação por parte de Otaviano, uma vez que êle mesmo se considerava deposto pelo próprio fato da derrota de Marco Antônio (n. 204). Declara-o êle mesmo em seu discurso diante de Otaviano (G. 1, 20, 1 § 390), e confirma suas palavras pelo gesto, aparecendo diante do vencedor de Accio sem o seu diadema (ib. § 387; A. 15, 6, 6 § 187). Na prática, porém, pode dizer-se que a afirmação de Nicolau de Damasco corresponde à verdade, enquanto Herodes em tudo era tratado como os restantes **reges socii**, e parece mesmo que possuisse certos privilégios, que, em geral, não se concediam a tais reis. De resto, Nicolau não daria a Herodes êste título diante do próprio Augusto, se êle não fizesse jus àquêle título, ao menos de fato (12).

225. — Um **rex socius**, com efeito, que sempre dependia diretamente do imperador (13), só podia usar êste título, e exercer a autoridade correspondente, com a aprovação do impera-

---

(11). — W. Otto 55; M.-J. Lagrange 177; J. Felten 1, 148; U. Holzmeister 32s; F.-M. Abel 1, 361. — J. Juster 1, 217<sup>2</sup> insiste, pelo contrário, no conceito de aliança entre Roma, Herodes e os outros príncipes herodianos.

(12). — W. Otto 54.

(13). — Estrabão, *Geographica* 17, 3, 25 (p. 840); cf. 11, 14, 15 (p. 532) sobre os reis da Armênia. Entende-se esta dependência, diante do sistema de divisão das províncias em senatoriais e imperiais, sendo as últimas aquelas que ainda não estavam perfeitamente assimiladas, ou se encontravam na periferia do Império, necessitadas, por conseguinte, de guarnições permanentes; cf. Estrabão, ib. 17, 3, 25 (p. 840); Cássio Dión, *Historia Romana* 53, 12, 1-3 e 7.

dor, com, ou sem a confirmação pelo Senado (14). O título, em geral, só se concedia a príncipes, que tinham debaixo de si um território bastante considerável, devendo os outros contentar-se com os títulos inferiores de etnarcas, tetrarcas, e outros (15). Além disso, concedia-se, por via de regra, ao indivíduo, cessando com a sua morte. Monarquias hereditárias em geral não se admitiam (16). Os filhos, nomeados sucessores por seus pais, careciam, por conseguinte, da confirmação do imperador, confirmação que podia ser negada, e, mesmo quando confirmados, recebiam muitas vezes territórios cerceados, e um título inferior. Por vezes, os territórios em questão concediam-se a outros, como nos informa Suetônio (n. 222), quando não se transformavam, de vez, em províncias romanas. Todos êstes casos aparecem na história da dinastia herodiana, mas correspondem à prática geral, a qual, por sua vez, obedecia às considerações políticas do momento, ou à vontade dos respectivos imperadores (17).

226. — Se o título de **socius et amicus populi Romani** descrevia, na prática, a posição de todos os reis aliados, parece, contudo, que o título como tal, só se concedia formalmente a determinados indivíduos. Dêste modo, nem todos aquêles, que haviam obtido esta posição e o correspondente tratamento, tinham formalmente recebido o título de **rex socius**, ainda que a todos

- 
- (14). — Herodes obteve a confirmação pelo Senado em 40 (n. 138s), e em 30 a. C. (n. 205), depois de nomeado, a primeira vez, por Marco Antônio e Otaviano, a segunda, por Otaviano, o vencedor único. Tácito, *Historiarum* 5, 9 refere que, depois da morte de Herodes, um certo Simo (= Simão) usurpara, na Judéia, o nome de rei, *nihil exspectato Caesare*, como queria o costume (cf. G. 2, 4, 2 § 57; 59. G. 17, 10, 6 § 273-277). Augusto, por muito tempo, mostrou-se indignado com Aretas IV, rei dos nabateus, por êle ter-se feito rei, sem esperar o seu consentimento (A. 16, 9, 4 § 295-297 e 10, 9 § 359; ver também 17, 9, 5 § 239).
- (15). — Hircano II, de rei que fôra, foi reduzido a simples particular por seu irmão, Aristóbulo III (n. 12). E' reinstalado como sumo-sacerdote e promovido a chefe da nação por Pompeu (n. 14), e a etnarca por César (n. 19), depois que lhe havia sido cerceado o território por Pompeu (n. 14).
- (16). — Entre as exceções figura, ao menos de direito, Aderbal da Numídia, o qual diz, em seu discurso perante o Senado, citado por Salústio, *Bellum Jugurthinum* 14, 1: Jugurtha... contempto imperio vostro Masinissae me nepotem et jam ab stirpe socium (atque amicum populi Romani) regno fortunisque omnibus expulit. — Augusto restituiu a Juba II o reino de seu pai, Juba I. De Juba II a sucessão passou para seu filho Ptolomeu (Cássio Dião, *Historia Romana* 51, 15, 6; Estrabão, *Geographica* 17, 3, 7 [p. 828]). Sobre a Armênia Maior veja-se Augusto, *Res Gestae* c. 27, 2. Tarcondimoto succedeu a seu pai no reino da Cilícia (Cássio Dião, *ib.* 54, 9, 2; Estrabão, *ib.* 14, 5, 8 [p. 676]). César proclamara amigos e aliados seus a Hircano II e a seus descendentes (n. 223).
- (17). — Cf. E. Schürer 1, 448s.

êles, perante a lei, se dispensasse tratamento igual (18). Também é somente de certos dêstes reis que se afirma, expressamente, terem sido declarados cidadãos romanos, sendo, contudo, provável, que todos o fôssem, coisa que também se afirma de Herodes. Declarado cidadão romano, juntamente com seu pai Antípater, pelo próprio Caio Júlio César (n. 19), teria tido o direito de chamar-se Júlio Herodes, assim como o nome de Júlio podia ser usado por todos os seus descendentes (19). Com Calígula introduziu-se o costume, ao menos temporariamente, de conceder aos reis aliados honras e atributos senatoriais, pretorianos, e, até, consulares. Agripa I obteve, primeiramente, de Calígula, a dignidade pretoriana, e, em seguida, a consular, de Cláudio (20). Seu irmão, Herodes de Calcis, e seu filho, Agripa II, obtiveram ambos a dignidade pretoriana, o primeiro, de Cláudio, o segundo, de Vespasiano (21).

227. — A soberania dos reis aliados limitava-se nos pontos seguintes: 1. Não lhes era permitido concluir tratados com outros estados ou povos, nem conduzir guerras por conta própria (22). Sua soberania limitava-se, por conseguinte, às fronteiras do próprio reino, e à política estritamente interior, sendo-lhes vedado qualquer atividade política exterior propriamente dita, e independente. Isto não impedia que os reis aliados se visitassem mutuamente, ou empreendessem viagens a outras partes do Império (23). O próprio Herodes desenvolveu enorme atividade no exterior, por meio de grandiosas construções espalhadas pelo Império todo, o que nos autoriza a dedicar um

- (18). — Receberam o título formalmente, por exemplo, Polemón do Ponto (Cássio Dión, *ib.* 53, 25, 1), Farnaces do Bósforo (*ib.* 37, 14, 2), Ptolomeu VII Evergete II Fiscon (A. 14, 13, 22 § 250), Ptolomeu XIII (Suctônio, *Caesar* 54), Agripa I (A. Reifenberg, *Moedas dos judeus* [trad. hebr.], Jerusalém 1947, 41, n. 63).
- (19). — E. Schürer 1, 449s e 2, 162<sup>2</sup>; W. Otto 1 e 17; M.-J. Lagrange 180; U. Holzmeister 25. José só fala da cidadania romana de Antípater, A. 14, 8, 3 § 137; 16, 2, 4 § 53; G. 1, 9, 5 § 194.
- (20). — Filón, *In Flaccum* 6 § 40; Cássio Dión, *ib.* 60, 8, 2.
- (21). — Cássio Dión, *ib.* 3 e 65, 15, 4; cf. E. Schürer 1, 450 e nota 106.
- (22). — Herodes moveu guerra aos nabateus por instigação de Cleópatra, e ordens de Marco Antônio (n. 194). A segunda guerra movida contra êles, em 9 a. C., com o consentimento de Sêncio Saturnino, governador da Síria, mas sem o conhecimento de Augusto, custou a Herodes a amizade do imperador (A. 16, 9, 3 § 290). Aretas IV moveu guerra contra Herodes Antipas, por ter êste preferido a própria cunhada, Herodiades, a sua filha (Mc. 6, 17). As ordens de Tibério foram que Lúcio Vitélio, governador da Síria, lhe trouxesse o rei árabe, vivo ou morto (A. 18, 5, 1 § 115).
- (23). — Arquelau da Capadócia, sôgro de Alexandre, filho de Herodes e de Mariame, esteve de visita na Judéa (G. 1, 25, 1 § 499-6 § 512), assim como também Herodes o visitou em seu reino (A. 16, 4, 6 § 131). — Inscrições dedicadas a Herodes Antipas nas ilhas de Cós e de Delos, atestam as viagens dêle; cf. E. Schürer 2, 17<sup>1</sup> e E. Gabba, *Iscrizioni* (vnr n. 81) 45s.

parágrafo a sua política exterior. Veremos, ainda, que Augusto era extremamente favorável a que as famílias dos reis aliados se unissem entre si por casamentos (24). — 2. Aos reis aliados só competia o direito de cunhar moedas até certo ponto. Parece que lhes era quase inteiramente interdita a cunhagem de moedas de ouro, e, em muitos casos, também a de moedas de prata, como nos informa a numismática (25). — 3. Em casos de guerra, os reis aliados deviam contribuir com contingentes de tropas auxiliares, e competia-lhes, de modo especial, a defesa das fronteiras do Império (26). Em ocasiões determinadas deviam contribuir, ainda, com dinheiro (n. 229), mas em geral estavam isentos de pagamento de um tributo regular (n. 234). Só de Marco Antônio afirma-se expressamente ter nomeado reis para recolher tributos, entre outros precisamente a Herodes, na Iduméia e na Samaria (27).

228. — Fora destas limitações, e tendo sempre em conta o caráter precário de sua posição em geral (n. 225), gozavam os reis aliados de plena soberania, e de autoridade absoluta, dentro de seus territórios. Competia-lhes a plena administração in-

- 
- (24). — Suetônio, *Augustus* 48. — Um exemplo, contudo, pode mostrar-nos qual a verdadeira situação dos reis aliados, e qual o tratamento a que se expunham, apenas ousassem despertar a desconfiança das autoridades romanas. Agripa I reuniu em Tiberíades cinco outros reis aliados, seu irmão, Herodes de Calcis, Antíoco da Comagene, Sampsigeramo de Emesa, Cotis da Armênia Menor, e Polemón do Ponto. Caio Víbio Marsa, governador da Síria, desconfiado de tanta concórdia, apresenta-se em Tiberíades, e ordena que os diversos reis voltem imediatamente para suas respectivas casas (A. 19, 8, 1 § 338-341).
- (25). — Em V. Ehrenberg-A. H. M. Jones, *Documents* (ver n. 81) mencionam-se várias moedas de prata de reis aliados, uma de Artavasdes III da Armênia e de Augusto (95, n. 181); uma didracma de Artáxias (da Capadócia e de Germânico (95, n. 182)); uma tetradracma de Cleópatra e de Marco Antônio (96, n. 185). Note-se a emissão conjunta com os retratos dos chefes romanos. Vejam-se siclos de Tiro em A. Reifenberg, *Ancient Hebrew Arts*, New York 1950, 88. Em ambas as revoltas judaicas (66-70 e 132-135 d. C.) emitiram-se siclos de prata, ib. 89 e 92. A cidade livre de Ascalão, até meados do século 2 d. C. usava moedas imperiais e autônomas, as últimas de tamanho mínimo e de menor valor, cf. E. Schürer 3, 75<sup>st</sup>.
- (26). — Para falar somente dos nabateus, vizinhos de Herodes, sabemos que contribuíram tropas auxiliares para a guerra alexandrina de César (*Bellum Alexandrinum* 1: equites ab rege Nabateorum Malcho evocat); para a batalha de Áccio do lado de Marco Antônio (Plutarco, *Antonius* 61, 2); para a guerra contra Marco Antônio, a convite de Quinto Dídio (n. 207); para a campanha malograda de Élio Galo contra a Arábia meridional em 25-24 a. C. (Estrabão, *Geographica* 16, 4, 22-24 [p. 780-782]); para a campanha de Públio Quintílio Varo, governador da Síria, contra Jerusalém, depois da morte de Herodes (A. 17, 10, 9 § 287; G. 2, 5, 1 § 68; despachados por excesso de crueldade, devida ao ódio pela memória de Herodes, ib. 3 § 76); para a campanha de Tito contra Jerusalém (G. 3, 4, 2 § 68; Tácito, *Historiarum* 5, 1); cf. E. Schürer 2, 355-359.
- (27). — Apiano, *De Bello Civili*, 5, 8, 75; E. Schürer 1, 450s.

terna de seus países; a livre promulgação e execução das leis; o direito ilimitado sobre a vida e a morte de seus súditos. Dentro dos limites de seus reinos podiam, ainda, impor e recolher impostos e direitos alfandegários a seu bel-prazer, e administrar independentemente suas rendas. Competia-lhes, outrossim, o pleno contrôle sobre suas tropas, e organizavam-nas como bem lhes parecia (28). Em suma, dentro dos limites de seus respectivos territórios, competia aos reis aliados o pleno poder administrativo, legislativo, executivo e judiciário, e, ainda, lhes competia a plena soberania em matéria de defesa e de finanças.

229. — Se, no tempo que precedeu a instituição do principado de Augusto, as obrigações de um rei, ou de outro príncipe aliado, eram, antes de tudo, o fornecimento de tropas, de mantimentos e de dinheiro, aos respectivos senhores do momento (29), tornaram-se elas posteriormente mais leves. Se lhes incumbia manter a paz com seus vizinhos, cabia-lhes, antes de tudo, mantê-la dentro do próprio país (30). Era esta, aliás, uma das razões, porque era preferível nomear um rei nativo, de preferência a um procurador romano, nas regiões, cujas populações, por um motivo qualquer, eram difíceis de governar. O conhecimento mais íntimo das peculiaridades de seus povos tornavam-nos mais indicados para lidar com êles; seu caráter permanente dava-lhes oportunidade para adquirir maior experiência, do que a que pudesse adquirir um governador, que ficasse em seu posto por um ano apenas, ou mesmo por dois ou três (31); seu caráter nacional devia, na maioria dos casos, facilitar a absorção de seus territórios pelo Império romano, absorção que se iniciava pela própria instituição destes prínci-

---

(28). — E. Schürer 1, 451.

(29). — A respeito destes fornecimentos, já vimos, na Judéa: serviços de Antípater, prestados a Emílio Escauro e Aulo Gabínio, legados de Pompeu (n. 16); depredação do tesouro do templo por Licínio Crasso (n. 17); expedição de socorro a César em Alexandria (n. 18); tropas auxiliares com Caio Antístio Vetus, em Apaméia da Síria (n. 113); contribuição de guerra e presentes para Cássio Longino (n. 114. 116); presentes e tributos de Herodes a Marco Antônio (n. 124. 138. 145. 150. 184); tributos de Antígono a Ventídio Basso (n. 153); expedição de Herodes a Samósata (n. 163); tropas de Herodes em Aécio (n. 194); guerra de Herodes contra os nabatús por ordem de Marco Antônio (n. 194-196); ação de Herodes contra os gladiadores de Cízico (n. 198); presentes a Otávioano, e contribuições para a campanha do Egito (n. 205. 209. 213).

(30). — A. H. M. Jones 65.

(31). — Os procónsules das províncias senatoriais mudavam-se de ano em ano, os governadores das províncias imperiais *ad nutum*, ficando em geral por três anos em seus postos, cf. Cássio Dião, *Historia Romana* 52, 23, 2; U. Holzmeister 83.

pes aliados. Reinando, em geral, sôbre territórios relativamente limitados, podiam fãcilmente acudir com suas tropas, onde quer que fôsse necessário (32).

230. — Se os reis aliados estavam isentos do pagamento de tributos regulares (n. 234), mantinham, por outro lado, a suas próprias expensas, suas tropas e suas praças fortes, para a segurança interna de seus paíes, e para a defesa externa do Império. Mantinham, ainda, à sua custa, todo o aparato administrativo de seus territórios, com tôdas as suas dependências. Davam assim fôrça e estabilidade ao Império, sem aumentar-lhe as despesas (33). Em última análise, consistia a função principal dos reis aliados em preparar seus respectivos territórios para a incorporação definitiva ao Império. Seu caráter precário explica-se, precisamente, em vista desta finalidade. Um bom rei aliado habituava seus súditos à ordem e à disciplina romanas; infundia-lhes, na medida do possível, o gôsto pela cultura greco-romana do Império, e treinava-os no exercício do govêrno local. Feito isto, sua missão podia considerar-se terminada, e seu país estava pronto para ser inteiramente absorvido pelo Império, e integrado no sistema do govêrno provincial (34). Desta forma, pois, o bom rei aliado era o melhor instrumento na mão romana para fazer desaparecer os últimos vestígios da independência de seu país. Não admira, diante disto, que muitos dos reis aliados deixassem, desde logo, seus territórios em herança ao povo romano (35).

231. — Dentro das limitações mencionadas, e no pleno gôzo dos restos de soberania que descrevemos, e, ainda, em vista da finalidade comum a todos os reis aliados, é que nos devemos imaginar o govêrno de Herodes. Aos olhos dos romanos era êle, certamente, o homem ideal para servir de rei aliado, assim como também os judeus, sempre aos olhos dos romanos, eram o caso típico do povo a ser governado por tal rei. Ciosíssimos de suas liberdades religiosas e suas legítimas aspirações políticas, haviam os judeus causado aos romanos contínuas dificuldades, desde o momento em que Pompeu, em 63 a. C., a pedido, aliás, dos próprios judeus (n. 14), começara a imiscuir-se nos negócios internos da Palestina. As rivalidades entre os dois ra-

(32). — Estrabão, *Geographica* 14, 5, 6 (p. 671) dá o último motivo como razão da anexação da Cilícia Áspera ao reino da Capadócia. Sôbre os diversos pontos tocados no n. 229, ver A. H. M. Jones 65s.

(33). — F.-M. Abel 1, 361.

(34). — A. H. M. Jones 66s.

(35). — Fizeram-no Atalo III de Pérgamo (Justino, *Epítoma Historiarum Philippicarum* 36, 4, 5), Ptolomeu Apión da Cirene (ib. 39, 5, 2), e outros.

mos dos hasmoneus, não só, de tempos em tempos, haviam convulsionado o país (nn. 12-16. 117. 119-121. 129-134), mas ainda haviam dado origem ao banditismo político, entrincheirado sobretudo na Galiléia (nn. 103-106. 159. 161). As susceptibilidades religiosas dos judeus, seu monoteísmo rígido e seus costumes multi-seculares, aspectos, todos êstes, incompreensíveis para os gentios de então, dificilmente poderiam ser tidos na devida conta por um governador romano, ou por outro pagão qualquer, apesar dos grandes privilégios que os judeus haviam, pouco a pouco, sabido conquistar.

232. — Herodes, pelo contrário, já havia dado provas sobejas de sua energia férrea na repressão do banditismo, e nela colhera os seus primeiros louros (nn. 103. 159. 161); havia dado provas, igualmente, de seu gênio militar em Samósata (n. 163), na conquista de seu reino (n. 154-168), e na guerra contra os nabateus (n. 195-197). A própria Cleópatra quisera retê-lo como comandante de uma expedição (n. 137), porque sua fama militar devia ter chegado até a ela. A capacidade administrativa, que tão bem serviria a Herodes durante o seu governo, já então devia ter-se feito notar, e em sua qualidade de judeu, ao que se supunha, pois era-o ao menos por forma, devia, aos olhos dos romanos, fazer dêle o homem ideal para arcar com as dificuldades provenientes das peculiaridades religiosas dos judeus, quando, de fato, êle se tornaria odioso a seus súditos pagãos, por ser judeu, e a seus súditos judeus, por não o ser (36). Em todo o caso, no exercício de seu cargo de rei aliado, podia Herodes, como todos os seus colegas, contar com o apôio incondicional de Roma, enquanto se submetesse inteiramente às suas ordens, e se mantivesse estritamente dentro dos limites de seu poder. Veremos que êle soube corresponder em tudo às esperanças que em Roma nele se depositavam. Contudo, se êle pudera ufanar-se da amizade pessoal de Marco Antônio (n. 138. 148. 163. 184. 189), e mantinha com Augusto e Marco Agripa relações de amizade verdadeiramente cordial (A. 15, 10, 2 § 390 e 3 § 361; 16, 9, § 290), apenas êle ousou, em seus últimos anos, transpor, pela primeira vez, os limites de seu poder, movendo guerra aos árabes, ainda que o fizesse com a autorização do governador da Síria, Augusto lhe mandou dizer que, se o havia tratado, até então, como amigo — φίλος —, daí em diante tratá-lo-ia como súdito — ὑπήκοος — (A. 16, 9, 3 § 290), e

---

(36). — Cf. A. H. M. Jones 66 e 71.

assim, praticamente, o fêz (37). Êste fato descreve ôtimamente a situação concreta: Herodes, apesar de amigo, continuava súdito, como todos os reis aliados, a quem Tácito dáí despectivamente, o qualificativo de **reges inservientes e instrumenta servitutis** (38).

233. — Nomeado rei, em 40 a. C., tinha Herodes, desde então, o pleno direito ao uso das insígnias reais, costumeiras entre os reis helenísticos da época, isto é, a púrpura, o diadema,



Diadema e corôra radiada.

(Moedas de Antíoco III e Antíoco VI; G. Ricciotti, *Storia d'Israele* II, Torino 1938, 59 e 315).

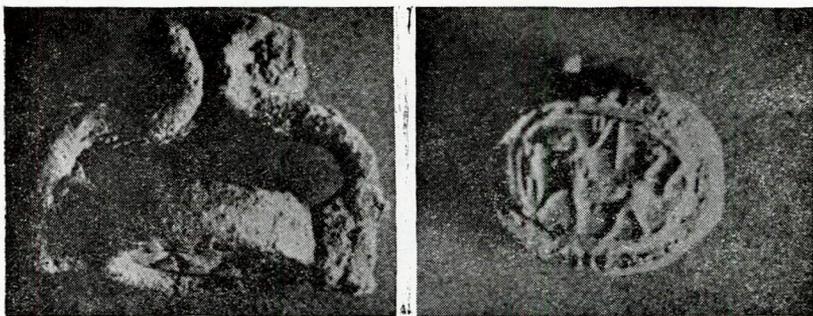
a corôa de ouro, o cetro, e o anel-sinete, podendo, ainda, rodear-se do respectivo séquito de cortesãos, a *θεραπεία βασιλική* (G. 1, 23, 5 § 465) (39). Bem podiam os romanos deixar aos reis aliados

(37). — Amigo aqui, naturalmente, deve entender-se do amigo pessoal, porque Herodes, ainda quando tratado como súdito, continuava *socius et amicus populi Romani*. Se assim não fôsse, teria sido deposto.

(38). — *Historiarum* 2, 81; *Agrícola* 14.

(39). — Cf. W. Otto 55. 84 e 107, E. Bickerman 32s. Em 1 *Mac.* 6, 15 Antíoco IV moribundo entrega sua veste real, seu diadema e seu anel a Filipe, para passá-los adiante a seu filho; cf. 8, 14. Em G. 1, 23, 5 § 465 a veste real é chamada *esthês basiliké*, em 1, 23, 9 § 671 simplesmente *porphyra*; cf. A. 17, 8, 3 § 197. Nas duas últimas passagens descreve-se o enterro de Herodes, e mencionam-se, além da *púrpura*, o *diadema*, a *corôa de ouro*, encimando o diadema, e o *cetro*, sustentado na mão direita. O cetro, que se dá como insígnia primitiva dos reis em lugar do diadema (Justino, *Epitoma Historiarum Philippicarum* 43, 3, 3), não se menciona entre as insígnias reais dos selêucidas, E. Bickerman 33<sup>b</sup>. O *anel-sinete* fôra confiado, antes da morte do rei, ao chanceler Ptolomeu, para ser entregue a Augusto, juntamente com as con-

êstes sinais exteriores da pompa helenística, quando sabiam exatamente que êstes mesmos reis dependiam inteiramente dêles, que em sua sobriedade, ainda tingida dos resquícios da simplicidade republicana, miravam apenas ao poder, e não ao aparato exterior, sobretudo numa época em que os próprios reis depunham suas insígnias, para servir, à maneira de clientes, a pes-



Sigilo de Jotão, rei de Judá (738-736 a. C.) encontrado em Etsion-guever. (A. Reifenberg, *Ancient Hebrew Arts*, New York 1950, 33).

tas do reino (G. 1, 33, 8 § 667. 669; 2, 2, 4 § 24; A. 17, 8, 2 § 195 e 9, 5 § 228). Vejam-se anéis-sinetes hebraicos antigos em A. Reifenberg, *Ancient Hebrew Arts*, New York 1950, 33 e 35; sôbre o sinete de Augusto, Suetônio, *Augustus* 50, o de Pompeu, um leão empunhando uma espada, Plutarco, *Pompeius* 80, 5; o dos seléucidas, uma âncora, Apiano, *Historia Romana* 11, 9, 56; E. Bikerman 33, e, em geral, Ch. Daremberg-E. Saglio. *Dictionnaire des antiqités grecques et romaines* I, i, Paris s. a., 293-296. O diadema (de diá e déo = atar ligar), encontra-se representado em bustos e moedas de reis, cf. Ch. Daremberg-E. Saglio, ib. II, i, 119-121. Consistia numa faixa estreita de pano branco, atada ao redor da cabeça, cujas pontas recesiam na nuca. Era a insígnia real mais comum e típica; cingir o diadema era o mesmo que proclamar-se rei (cf. 1 Mac. 1, 10; 6, 15; 8, 14; 12, 39; 13, 32). O gesto de Herodes, aparecendo sem diadema diante de Otaviano (n. 204), significava, que êle se considerava deposto, em consequência da queda de Marco Antônio. A corôa de ouro, que dificilmente poderia representar-se em estátuas, vê-se reproduzida em moedas, em forma de aro estreito, encimado por pontas, à imitação dos raios solares. Esta corôa radiada, alusiva ao pretense caráter divino dos monarcas, começa a aparecer nas moedas dos sucessores de Alexandre Magno no século IV a. C. Em Roma dela se serve Nero. Cf. Ch. Daremberg-E. Saglio, ib. I, ii, 1535; L. Cerfaux-J. Tondriau, *Le culte des souverains* (Bibliothèque de Théologie, Série III. 5), Tournai 1957, 353, 405. E' difícil imaginar a forma da corôa de Herodes. Seus descendentes, ao contrário dêle, não tinham escrúpulos em fazer-se representar em suas moedas. Não aparecem, todavia, coroados, e não nos consta que tenham manifestado aspirações a se tornarem objetos de culto (sôbre Act. 12, 22s; A. 19, 8, 2 § 345-347 a seu tempo). Sôbre as diversas formas de cetros ver Ch. Daremberg-E. Saglio, ib. VI, ii, 1115-1119, e sôbre as diversas espécies de púrpura, seu fabrico, seu uso, etc., ib. IV, 1, 769-778, *Assumir a púrpura* equivalia a *subir ao trono*; cf. 1 Mac. 8, 14; Lactância, *Divinarum Institutionum* 1. 4, 7, 6 (PL 6, 464s): *Romains indumentum purpurae in signe est regiae dignitatis assumptae*; Eutrôpia, *Breviarium ab Urbe Condit*

soa de Augusto, revestidos apenas da toga (40). Este contraste entre a pompa helenística e a simplicidade romana, já havia chegado aos ouvidos de Judas Macabeu, quando ouvira dizer, entre outras coisas, que todos aquêles reinam, a quem os romanos prestam auxílio, e querem que reinem, e que êles depõem a quem querem depor, e que haviam atingido uma posição considerável. E, no entanto, nenhum dêles jamais cingira o diadema ou se revestira da púrpura, para engrandecer-se por meio dela (1 Mac. 8, 13s).

234. — Uma certa limitação inicial do poder régio de Herodes parece ter cessado pouco depois de sua confirmação por Otaviano, em 30 a. C. Com efeito, no dizer de Apiano, Marco Antônio havia nomeado rei a Herodes, para recolher os tributos dos samaritanos e dos idumeus. Com outras palavras, entregavam-se-lhe, em 40 a. C., a Samaria e a Iduméia, mediante o pagamento de um tributo (41). Sabemos que Pompeu havia concedido autonomia à cidade da Samaria, e às de Maresa e Adora, ou Adóreos, que dominavam a parte ocidental da Iduméia, enquanto a parte oriental desta, com Hebrón e Masada, continuava sujeita a Hircano II, como se vê pela história anterior de Herodes (42). O tribuno da Iduméia deve referir-se, por conseguinte, às contribuições dos habitantes da banda ocidental da Iduméia, situada entre Hebrón, de um lado, e os territórios das cidades autônomas do litoral, do outro. No início, portanto, só possuía Herodes, livres de tributos, os territórios judaicos prôpriamente ditos, isto é, a Judéia com a banda oriental da Iduméia, a Galiléia, e a Peréia, ou seja, a Transjordânia, desde a altura do pico de Sartabé (n. 160), até meia altura do

---

9, 26; Tsebélio Polião, *Tyranni Triginta* 18; Flávio Vopisco, *Aurelianus* 42, etc. O trono real menciona-se em M. Sanhedrin 2, 5. Herodes Arquelau dá audiência ao povo, sentado num trono de ouro (G. 2, 1, 1 § 2; A. 17, 8, 4 § 201), fato que se interpretou como usurpação do poder real, antes da confirmação por Augusto (G. ib. 5 § 27; A. ib. 9, 5 § 232). Herodes deu um trono de ouro a Arquelau da Capadócia (G. 1, 25, 6 § 511), e nota-se a favor do tetrarca Filipe o fato de ter levado um trono em suas viagens por suas terras, para poder decidir a qualquer momento as querelas judiciárias de seus súditos (A. 18, 4, 6 § 107). Ver também Ch. Daremberg-E. Saglio, ib. V, 278-283.

(40). — Suetônio, *Augustus* 60: Reges amici atque socii... saepe regnis relictis, non Romae modo sed et provincias peragranti quotidiana officia togati ac sine regio insigni, more clientium praestiterunt.

(41). — *De Bello Civili* 5, 8, 75; cf. n. 141 e 150.

(42). — Cf. F.-M. Abel, *Géographie* 2, 147. Sobre Maresa = tell sandahanna (n. 134. 152), e Adora = dura, a Adoraim de 2 Par. 11, 9, etc., a 8 quidô-metras a sudoeste de Hebrón, ib. 379 e 239; A. 14, 4, 4 § 75; G. 1, 7, 7 § 156. Herodes em sua fuga para Masada encontra-se em Oresa, perto de Hebrón, com seu irmão José (n. 133).

mar Morto, limitada, ao norte, e a leste, pelos territórios das cidades autônomas da Decápole, e, ao sul, pelo país dos nabateus, o qual incluía, naquele tempo, a cidade de Bersabé (43). Desta forma a posição de Herodes, de início, não se avantajava muito sôbre a de Hircano II (44). Dez anos mais tarde, contudo, em 30 a. C., recebeu Herodes de Augusto a Samaria, o que só pode referir-se à remissão do tributo mencionado (n. 211). Não lemos o mesmo a respeito da Iduméia ocidental, mas pode presumir-se que idêntica remissão se aplicasse também a ela, e, por conseguinte, que todo o reino de Herodes, daí por diante, ficasse isento de tributo (45). O mesmo vale dizer, sem dúvida, dos territórios posteriormente acrescentados ao país



Sigilos hebraicos antigos reproduzidos em selos do atual Estado de Israel.

(43). — F.-M. Abel, *Géographie* 2, 147.

(44). — W. Otto 55.

(45). — W. Otto 55, F.-M. Abel 1, 361<sup>2</sup>; M.-J. Lagrange 177. Diferem J. Felten 1, 148; A. H. M. Jones 64s, o qual diz: Whether Herod continued to pay a regular tribute is uncertain, but a fixed sum had been stipulated in his original appointment as king, and it seems on the whole unlikely that Augustus would have forgone this perfectly legitimate claim. — O próprio Herodes, em seu discurso às tropas, durante a primeira guerra contra os nabateus (nota 63 do capítulo precedente), diz que não convinha que os judeus pagassem tributo a quem quer que fôsse (A. 15, 5, 3 § 133). Refere-se ao pagamento das rendas por Jericó, estipuladas com Cleópatra (n. 190). Isto supõe que o resto do território judaico, à exceção da Samaria e da Iduméia, não estivesse sujeito ao pagamento de um tributo regular.

por Augusto (46). Vimos, contudo, que a isenção de tributos era amplamente compensada pelos reis aliados em geral, pela manutenção de tropas e de praças fortes, e pela organização e a manutenção do aparato administrativo de seus respectivos países (n. 230), e já notamos igualmente que Herodes em particular, excedia-se em espalhar, pelo Império todo, provas de sua munificência e de sua devoção para com Roma (n. 220).

235. — A Judéia estava, além disto, isenta de ocupação por parte de tropas romanas, privilégio que já havia sido garantido por César a Hircano II, em 47 a. C. (n. 19), e que constituía uma das grandes prerrogativas dos estados aliados (47). Não se prova o contrário pela presença de uma legião romana perto de Jerusalém em 34/5 . C. (A. 15, 3, 7 § 194), que se explica perfeitamente pelo desejo de Herodes, de subjugar definitivamente seu reino com o auxílio de tropas romanas, e mantê-lo em paz durante sua visita a Marco Antônio em Laodicéia da Síria (n. 184. 188). Terá despedido seus protetores, tão logo lhe fôra possível (48). Também os distúrbios que se deram na Judéia depois da morte de Herodes, mostram que, naquela ocasião, ali não se encontravam tropas romanas, que só então 9 § 286-11, 1 § 303). Arquelau com efeito, enviara um quiliarca à frente de uma coorte ao templo, a fim de reprimir um motim do povo. Esta coorte foi quase inteiramente exterminada a pedradas pelo povo enfurecido (G. 2, 1, 3 § 11; A. 17, 9, 8 § 215s). O fato, porém, de nada ouvirmos a respeito de eventuais represálias por parte dos romanos, é prova suficiente para dizer, que não se tratava, no caso, de tropas romanas, mas que José, como de costume, emprega em sentido largo os equivalentes gregos dos termos técnicos militares romanos (49). Pode supor-se, por conseguinte, que Herodes, como os outros reis aliados, gozava de plena soberania no governo militar de seu reino. Êste aspecto, contudo, de sua soberania, bem como os de seu poder legislativo, executivo e judiciário, suas finanças e sua administração, deverão ocupar-nos ao examinarmos seu governo sob todos os seus aspectos.

236. — Um privilégio seu, que nenhum outro rei aliado jamais obtivera de Augusto, era um amplo direito de extradição, que o tornava, no dizer de José, temível não só para seus ami-

(46). — M.-J. Lagrange 177.

(47). — W. Otto 56.

(48). — W. Otto 42 e 56; M.-J. Lagrange 177.

(49). — W. Otto 56; cf. U. Holzmeister 33.

gos dentro de seu reino, mas também para os de além de seus limites (G. 1, 24, 2 § 474). Podia, em vista dêste privilégio, exigir a entrega de um súdito fugitivo, de qualquer πόλις, cidade ou estado, fora de sua jurisdição. Talvez se deva êste privilégio, como pensam alguns, à posição da Judéia nas vizinhanças dos territórios árabes, infestados por nômades e bandidos, e especialmente indicados, em vista de seu caráter montanhoso e áspero, para servir de refúgio a tôda a sorte de fugitivos perante a lei ou a cólera de Herodes. Deve notar-se, contudo, que a afirmação de José é peremptória, e que êle refere êste privilégio de Herodes na ocasião, em que trata de suas desavenças com seus filhos Alexandre e Aristóbulo, filhos de Mariame, dos quais nem os mais íntimos do rei podiam aproximar-se. A menção do privilégio de extradição, nesta altura, só pode significar que aos dois jovens não restava sequer o expediente da fuga para outro país, súdito ou aliado aos romanos, incluindo a Capadócia, reino do sógro de Alexandre, porque mesmo lá, por privilégio especial de Augusto, alcança-los-ia a ira implacável e o braço do pai. Se podemos supor que a informação de José se baseia em Nicolau de Damasco, devemos conceder que êste devia estar ao par dos costumes da época (50). Herodes apelou, em vão, para êste seu direito de extradição, por ocasião de distúrbios que se deram na Traconítide, quando quarenta bandidos se refugiaram com os nabateus, onde foram bem recebidos. Herodes, autorizado por Sêncio Saturnino, governador da Síria, exigiu repetidas vêzes a entrega dos malfeitores, e chegou-se a combinar, diante dos chefes romanos da Síria, a entrega mútua dos refugiados políticos. Como os árabes não cumprissem o estipulado, foi Herodes autorizado pelos mesmos chefes romanos a intervir pela força, o que lhe custou a amizade de Augusto (A. 16, 9, 1-3 e 10,8). Por onde podemos concluir que o privilégio de extradição não incluía sua aplicação pela força (51).

237. — Outro privilégio de Herodes, de que não temos exemplo na história dos outros reis aliados, foi o direito, expressa-

(50). — W. Otto 62 pensa na tradição favorável a Herodes. Contudo, nenhum autor consultado, nem os editôres das obras anotadas de José, impugnam o privilégio em apreço, nem ainda citam exemplos, que demonstrem que o mesmo não tenha sido único. Ver também J. Juster, *Les juifs dans l'empire romain* II, Paris 1914, 145 e nota 2.

(51). — As informações de José devem, contudo, ser completadas pela menção de uma espécie de tratado de extradição a favor dos próprios judeus, em 139 a. C., sob o governo de Simão Macabeu (1 Mac. 15, 21); cf. J. Juster, *ib.* 145<sup>2</sup>. Todavia, naquela época só podia tratar-se de uma recomendação, por parte de Roma, a seus aliados (enumerados em 1 Mac. 15, 22s).

mente concedido por Augusto, em 22 a. C., de designar livremente seu sucessor, direito que implicava, evidentemente, a aceitação dêste, de antemão, por parte de Roma. Com efeito, quando Herodes, naquele ano, levou seus filhos, Alexandre e Aristóbulo, filhos de Mariame, a Roma, e os apresentou a Augusto, êste os recebeu com o maior carinho, e concedeu a Herodes dar o seu reino a um de seus filhos, a quem êle designasse — *ὅτι βούλεται* — (A. 15, 10, 1 § 343). Êste privilégio lhe foi expressamente confirmado em 12 a. C., quando se apresentou com os mesmos filhos diante de Augusto, em Aquilêia, para acusá-los. A defesa de Alexandre a tal ponto comoveu os presentes, que se procedeu a uma reconciliação imediata e geral, sob a condição de que os filhos prestassem ao pai obediência incondicional, e ficando estipulado que êle pudesse deixar o reino a quem quisesse — *ᾧ βούλεται* — (G. 1, 23, 3 § 454) (52). Desta forma, o privilégio era, ao mesmo tempo, uma arma nas mãos do pai, para reduzir seus filhos à obediência para com êle, e à concórdia entre si (G. 1, 23, 5 § 457.459).

238. — De fato, porém, já no mesmo ano de 12 a. C., Herodes nomeou a seus três filhos, Antípater, filho de Doris (n. 122), Alexandre e Aristóbulo, filhos de Mariame, sucessores seus, como reis (G. 1, 23, 5 § 458; A. 16, 4, 6 § 133 (53), fazendo, uso, por conseguinte, do privilégio alternativo, igualmente concedido por Augusto, de poder deixar o seu reino, por partes, a vários de seus filhos (A. 16, 4, 5 § 129). Significavam êstes privilégios que Roma prorrogava para além da morte de Herodes o contrato unilateral de vassalagem, que a ela o unia, e lhe concedia a perspectiva de poder fundar uma dinastia hereditária (54). Roma abria mão de seu direito, de examinar sòmente depois da morte do soberano, a quem se concedera a soberania *ad personam*, se esta autonomia relativa devia perpetuar-se na pessoa de seus herdeiros, ou se o país deveria passar para a administração direta de funcionários romanos. Contudo, se Roma dava um privilégio ao pai, e concedia uma oportunidade aos filhos, sempre ela se reservava o direito de rever estas nomeações, e, em caso de necessidade, de anulá-las, como aconteceu, de fato, com dois dos herdeiros efetivos de Herodes, Arquelau e An-

---

(52). — Cf. *ib.* 5 § 458: Êle (Augusto) me deixou senhor do reino, e árbitro da nomeação de um sucessor — *dikastên diadóchou* —; A. 16, 4, 1 § 92 e 5 § 129.

(53). — Conforme G. 1, 23, 2 § 451 já antes da viagem a Aquilêia nomeara a Antípater sucessor seu.

(54). — W. Otto 62s.

tipas, ambos depostos por Roma, o primeiro, por incompetência, o segundo, em consequência da ambição de Herodias, sua mulher.

239. — Herodes perdeu, contudo, nos últimos anos de sua vida, o privilégio singular de poder nomear, independentemente, seu sucessor, ou sucessores. Em seu último testamento fazia depender suas disposições da aprovação de Augusto (G. 1, 23, § 669; A. 17, 8, 2 § 195). Arquelau, em consequência disto, recusava-se, com tôda a razão, a aceitar o título de rei, enquanto o testamento de seu pai não fôsse confirmado pelo imperador (G. 2, 1, 1 § 2s; A. 17, 8, 4 § 202). Ainda no ano anterior, em 5 a. C., Antípater havia sido enviado a Roma com outro testamento de seu pai (G. 1, 29, 2 § 573; A. 17, 3, 2 § 53). A demora na aprovação, ainda que parcial, do último testamento, prova que em Roma já se estava pensando de outro modo, e se contava com a possibilidade de uma eventual supressão do estado judaico, de acôrdo, aliás, com os desejos expressos da nação (G. 2, 6, 1 § 80-2 § 91; A. 17, 11, 1-2). O mesmo prova a chegada, logo depois da morte de Herodes, de Sabino, procurador da província da Síria, com a intenção de tomar posse das fortalezas e dos bens do rei (G. 2, 2, 2 § 16-18 e 3, 1 § 41; A. 17, 9, 4 § 228). Ainda neste sentido poderá interpretar-se a entrega, em Roma, do relatório das finanças públicas do rei, na mesma ocasião (G. 2, 2, 4 § 24; A. 17, 9, 4 § 228). Êstes fatos só se explicam satisfatoriamente, se admitirmos, que, depois de 12 a. C., ano em que Herodes nomeara três de seus filhos sucessores seus, como se viu, foi-lhe tirado o privilégio de poder nomear livremente seu sucessor, ou seus sucessores (55).

240. — Nossas fontes não mencionam, diretamente, a supressão dêste privilégio, mas deixam entrevê-la suficientemente. E', contudo, difícil, definir-lhe o motivo exato, e parece antes tratar-se de uma combinação de diversos motivos, entre os quais devia figurar, naturalmente, a guerra de Herodes, emprehendida em 10/9 a. C. contra os árabes, por conta própria, e que provocou a já mencionada indignação de Augusto, com a ameaça de já não mais o tratar como um amigo, mas como um súdito (n. 232). Devem juntar-se a isto as terríveis discórdias entre o rei e seus filhos, não desconhecidas de Augusto, o qual já se empenhara em desfazê-las (56). Note-se que Herodes, em 7/6 a. C., mandara executar, com a autorização de Augus-

(55). — W. Otto 63; M.-J. Lagrange 180; U. Holzmeister 35, enquanto R. H. Pfeiffer 33 pensa que Herodes agiu por deferência para com Augusto.

(56). — Cf. W. Otto 127, e o n. 237.

to, a Alexandre e Aristóbulo, isto é, dois dos filhos, já por êle mesmo, em 12 a. C., designados sucessores seus (n. 238). Em todo o caso, a partir desta época, ou, mais exatamente, a partir do incidente da guerra com os árabes, já não encontramos sinal algum de favor especial, ou de amizade, da parte de Augusto. Êstes diversos motivos coincidem ainda com certa tendência, que se pode observar em Roma, precisamente nos últimos anos de Herodes, em desenvolver sempre mais o princípio da idéia monárquica, tendência que se manifesta, por exemplo, na exigência do juramento de fidelidade ao imperador, a ser prestado por todos os cidadãos do Império (57).

241. — Excetuando, pois, os privilégios mencionados, concedidos à sua pessoa, estava Herodes sujeito às limitações que cerceavam a soberania de todos os reis aliados. Como rei aliado, vassalo de Roma, não lhe competia, por conseguinte, nenhuma iniciativa independente em matéria de política exterior, seja dentro ou seja fora dos limites do Império. Não lhe competia concluir tratados, nem fazer guerras por conta própria: Já mencionamos, várias vêzes, que a invasão do território dos nabateus, em 10/9 a. C., ainda que com o consentimento do legado da Síria, provocou extrema indignação de Augusto, e turvou definitivamente as boas relações entre êste e Herodes (n. 232. 240). Êste último, contudo, ainda dentro destes limites, soube, a seu modo, desenvolver uma política exterior ativíssima, e inteiramente conforme aos desejos de Roma. De fato, outro nome não merece a tremenda atividade construtora, por êle desenvolvida nos mais variados pontos do Império, de que vimos um primeiro exemplo, em 40 a. C., ainda nos primórdios de sua carreira política, em sua contribuição para a reconstrução de Rodes (n. 147). No mesmo sentido devem interpretar-se as visitas a outros estados e soberanos; as visitas de estrangeiros honorificamente por êle recebidos; os presentes régios, distribuídos às mancheias; os auxílios materiais, fornecidos às províncias flageladas por sêcas e epidemias; os casamentos, promovidos entre membros de sua família, e os de soberanos estrangeiros, política inteiramente conforme aos desejos de Augusto (58); o interêsse demonstrado ativamente pela revivescência dos jogos olímpicos, e, até, sua intervenção a favor dos judeus da Diáspora. Como dissemos,

(57). — Cf. W. Otto 127, e os nn. 245s.

(58). — Suetônio, *Augustus* 48: Reges socios etiam inter semetipsos necessitudinibus mutuis junxit, promptissimus affinitatis cujusque atque amicitiae conciliator et fautor.

êstes fatos todos nos autorizam a dedicarmos um parágrafo especial à política exterior de Herodes, ao tratarmos dos diversos aspectos de seu govêrno.

242. — Até ao presente só se encontraram moedas de bronze de Herodes. Conclui-se daí que não lhe era lícito cunhar moedas de ouro ou de prata (59). Êste fato daria a entender que êle, privilegiado como era sob certos aspectos, não o era sob outros, e não pertencia em tôdas as coisas à classe mais privilegiada dos reis aliados, como parecem sugerir certas passagens de José (60). Convém notar, por outro lado, que os hasmoneus, ainda no tempo de sua plena independência, se limitavam a cunhar moedas de bronze (61). Com efeito, a emissão de moedas dêste tipo mais modesto bastava para assinalar a soberania nacional, enquanto as moedas mais valiosas dos estados helenísticos, e as de Roma, posteriormente, serviam para o comércio internacional, e para assegurar o lastro de ouro necessário à estabilidade do tesouro nacional. Outros pormenores estudar-se-ão no parágrafo sôbre as finanças de Herodes.

243. — Também o poder judiciário indiscriminado de Herodes sofreu certas limitações em seus últimos anos. Vimos que no início de seu reinado êle procedia livremente contra os membros de sua família, entregando à morte sua mulher Mariame, seu tio José, seus cunhados Aristóbulo III e Costobar, além de muitos outros. Contudo, já em 12 a. C., apresenta-se, com seus filhos Alexandre e Aristóbulo diante de Augusto, e o primeiro lhe diz, em sua defesa diante do imperador: Era-te lícito, tanto em virtude de tua autoridade régia, quanto em virtude de tua autoridade de pai, executar os culpados (A. 16, 4, 3 § 106; G. 1, 23, 3 § 452). Estas palavras, juntamente com o fato de se celebrar o processo em presença de Augusto, parece sugerir, não já que Herodes assim procedia por escrúpulo, mas que lhe havia sido tirado o direito de proceder, como rei, e como pai, contra seus filhos, em causas capitais. Não se trata, todavia, de uma diminuição de seu poder judiciário como tal, mas de uma medida de ordem política, ou, então, de direito internacional. Tratava-se, com efeito, de herdeiros eventuais ao trono de He-

---

(59). — E. Schürer 1, 450; W. Otto 61; U. Holzmeister 34 (conforme F. W. Madden 105-114, e G. F. Hill 220-227, citados ambos no n. 83); A. R. S. Kennedy (n. 83) 426s; A. Reifenberg, *Moedas dos judeus* (trad. hebr.), Jerusalém, 1947, 17s.

(60). — E. Schürer 1, 450.

(61). — W. Otto 61.

rodes (62). Agravou-se, naturalmente, aquela restrição depois do ano de 12 a. C., após ter Herodes efetivamente nomeado sucessores seus a Antípater, Alexandre e Aristóbulo (n. 238). Tendo obtido o privilégio de nomear livremente seus sucessores, êstes, uma vez nomeados, podiam dizer-se **ipso facto** reconhecidos por Roma, assim como já usavam de certos atributos da realeza (63). Vemos, em consequência disto, que o segundo processo movido contra Alexandre e Aristóbulo, por ordem de Augusto, se celebra em Beirute, transformada em colônia romana, diante de um tribunal misto judaico-romano, e que a execução da sentença capital é diferida até chegar a autorização expressa do imperador. Do mesmo modo esperou-se, mais tarde, a decisão dêste, para executar a pena capital no caso de Antípater, o que se deu ainda cinco dias antes da morte do rei (A. 16, 11, 1 § 356-3 § 372-6 § 392-394; 17, 5, 7 § 133, 7, secção única § 182-187; G. 1, 27, 1 § 536-3 § 543. 6 § 550s. 32, 5 § 640. 33, 7 § 661-664).

244. — Como todos os reis aliados, assim também Herodes devia concorrer, e, efetivamente, concorreu, com tropas auxiliares em caso, ou, então, em perigo de guerra! (n. 227), como já o fizera em tempos de Marco Antônio (n. 194-196). Com efeito, em 25/4 a. C., enviou quinhentos soldados de sua guarda pessoal, cavalarianos, com tôda a certeza, para servir a Élio Galo, prefeito do Egito, em sua malograda campanha contra a Arábia meridional (A. 15, 9, 3 § 317). Nela igualmente participaram tropas de Malcos, rei dos nabateus, e é a seu ministro Sileu, que Estrabão atribui o malôgro da expedição (64). A contribuição de Herodes devia ser tanto mais valiosa aos olhos dos romanos, quanto a Judéia por aquêles anos estava sendo desolada por sêcas, peste e fome, devendo Herodes recorrer a Petrônio, sucessor de Élio Galo, para aliviar as necessidades de seu povo, e as da província da Síria (A. 15, 9, 1-2). Mais tarde, em 14 a. C., na iminência de uma guerra no Ponto, Herodes foi juntar-se com sua frota a Marco Agripa. José quer fazer-nos crer que esta visita tenha sido espontânea e inesperada, e que Herodes tivesse combatido ao lado de Agripa (A. 16, 2, 2, § 21-23). Contudo, a passagem em questão ressent-se da historiografia oficial de Nicolau de Damasco. Sabemos, com efei-

---

(62). — W. Otto 58; U. Holzmeister 34s.

(63). — W. Otto 58.

(64). — Estrabão, *Geographica* 16, 4, 22-24 (p. 780-782); cf. W. Otto 67; U. Holzmeister 36. Cássio Diôn, *Historia Romana* 53, 29, 3-8, fala da mesma expedição, sem, contudo, mencionar o nome de Herodes.

to, por outras fontes, que a chegada de Marco Agripa no mar Negro foi suficiente para fazer com que os distúrbios cessassem por si. A presença de Herodes nada mais terá sido, que o cumprimento de seus deveres de rei aliado, e a chamado do próprio Agripa (65). Se o rei não teve outra ocasião para demonstrar seu zêlo pela causa de Roma, em ocasiões semelhantes, devia-o ao influxo benéfico da paz romana, inaugurada por Augusto (n. 209).

245. — E' certo que, ao menos nos últimos anos de Herodes, seus súditos foram obrigados a prestar um juramento de fidelidade ao imperador, tornando-se êles, desta forma, súditos diretos de dois soberanos, não só porque já o eram de Herodes por vontade de Roma, mas porque o rei teve a habilidade de incluir neste mesmo juramento a fidelidade aos interesses de sua própria pessoa. Os habitantes da Judéia deviam com efeito, jurar a *εὐνοια* para com Augusto, e para com os negócios do rei — *τοῖς βασιλέως πράγμασι* —, omitindo-se, habilmente, a pessoa do rei como tal, e mencionando-se a fidelidade para com os seus interesses em segundo lugar (A. 17, 2, 4 § 42) (66). Esta exigência, contudo, não provinha de uma modificação qualquer na situação interna da Judéia, exigindo tal medida de segurança, mas explica-se pelo crescente desenvolvimento da idéia monárquica em Roma, e relaciona-se com o juramento que, a partir de c. de 15 a. C., se exigia em tôdas as províncias do Império, relacionado, por sua vez, com o censo dos cidadãos, e o *breviarium totius imperii* (67). José parece ser o primeiro autor, que fala do juramento de fidelidade a ser prestado pelos simples cidadãos, sendo o segundo testemunho, ao que parece, o juramento dos paflagônios, de 3 a. C. (68).

246. — O juramento foi, de fato, prestado pela grande maioria da população da Judéia, que dêste modo começava a assimilar-se aos habitantes das províncias do Império (69).

---

(65). — W. Otto 72; cf. Cássio Diôn, *ib.* 54, 24, 6s.

(66). — W. Otto 61 e 95.

(67). — Suetônio, *Augustus* 101; Tácito, *Annalium* 1, 11; cf. Augusto, *Res Gestae*, c. 8, 2 e 29, 2; U. Holzmeister 35 e 39.

(68). — E. Schürer 1, 445<sup>94</sup>; V. Ehrenberg-A. H. M. Jones (ver n. 81) 136, n. 315. Comparando A. 17, 2, 4 § 42 com A. 15, 10, 4 § 368 discute-se, se ambas as passagens se referem a um só juramento, ou se a segunda trata de um juramento anterior, prestado em c. de 20 a. C. E. Schürer, *ib.*; A. H. M. Jones 74; J. Juster, *Les juifs dans l'empire romain* I, Paris 1914, 344, etc., admitem dois juramentos; W. Otto 62s (texto e nota) um só. U. Holzmeister 35 não se pronuncia.

(69). — W. Otto 62.

E' provável que o juramento se repetisse por ocasião do advento de Tibério, porque sabemos que os judeus da Palestina juraram fidelidade a Calígula (A. 18, 5, 3 § 124), e consta por outros testemunhos que houve províncias em que os cidadãos juraram fidelidade ao primeiro (70). Os judeus da Diáspora, a exemplo do patriarca José, que jurou pela vida de faraó (Gen. 42, 15), não viam dificuldade alguma em jurar fidelidade ao imperador, ou em jurar por seu nome, mas é de se supor que as penalidades impostas aos recalitrantes fôsem mais severas do que as impostas aos judeus da Palestina, com os quais a legislação romana, na medida do possível, sempre usou de consideração. Podemos supor, por conseguinte, que a fórmula do juramento, imposta aos judeus palestinos, fôsse tal, que não repugnava a seus sentimentos religiosos, pois difficilmente êles jurariam, por exemplo, pela fortuna de César, ou por fórmulas semelhantes, que contivessem algum ressaibo de idolatria. Como nos informa José, o essencial da fórmula consistia na promessa da εὐνοια para com César — εὐνοῖσαι Καίσαρι (A. 17, 2, 4 § 42) —, precisamente como no mencionado juramento dos palagônios (71). De fato, somente seis mil fariseus se recusaram a prestar o juramento, e os essênios dêle foram simplesmente dispensados (A. 15, 10, 4 § 368-371; 17, 2, 4 § 42).

247. — Uma certa limitação do poder de Herodes, que se deu durante êste mesmo período do maior esplendor do seu govêrno, pode, talvez, ver-se na nomeação, em 20 a. C., por ocasião da visita de Augusto à Síria, de Feroras, seu irmão mais novo, e, agora, único, para tetrarca da Peréia (n. 234). José nos diz, que êle mesmo pediu esta tetrarquia para o irmão, ajuntando-lhe ainda êle mesmo a subvenção de cem talentos, para torná-lo independente dos favores de seus próprios filhos, depois de sua morte. Feroras teria, ainda, participado em tudo das honras da realeza, excetuado o diadema (A. 15, 10, 3 § 362; 16, 7, 3 § 193; G. 1, 24, 5 § 483). E' certo, sem dúvida, que isto não se deve entender de uma participa-

(70). — Tácito, *Annalium* 1, 7 e 34. Sôbre o juramento prestado a Calígula, temos inscrições de Aritium, na Lusitânia, e de Assos, na Tróada (E. Schürer 1, 445<sup>a</sup>); sôbre o prestado a Trajano, temos de Plínio, o Moço, *Epistolae*, 1, 10, Epístola 60 (ad Traianum) e Epístola 103 (Traiani ad Plinium).

(71). — V. Ehrenberg-A. H. M. Jones (ver n. 81) 136, n. 315; J. Juster ib. 344<sup>a</sup>. Em A. 13, 3, 4 § 76 os judeus, diante de Ptolomeu VI Filometor, juram por Deus e pelo rei. Num papiro do Fayum, de 101 d. C. (BGU, n. 1068), citado por J. Juster, ib. 344<sup>a</sup>, o judeu Soteles, filho de José, jura por Trajano. Contudo, nos Atos siríacos de S. Silvestre os judeus juram pelo diadema do imperador, ib. 344<sup>a</sup>.

ção positiva de Feroras no governo da Judéia (72). Tornava-se êle tetrarca-vassalo de seu irmão, como êste é Fasaél, o irmão mais velho de ambos, o haviam sido de Hircano II, quando por Marco Antônio haviam sido nomeados tetrarcas da Galiléia e da Judéia respectivamente (n. 126). Do mesmo modo o próprio Herodes, em seu último testamento, nomearia a Arquelau seu herdeiro principal, a Antipas tetrarca da Galiléia e da Peréia, e a Filipe tetrarca das regiões a leste da Galiléia (G. 1, 33, 7 § 664 combinado com 8 § 668; A. 17, 8, 1 § 188s). Devia, portanto, perpetuar-se entre seus filhos a relação de dependência que existia entre êle e seu irmão Feroras (73). Augusto, contudo, achou mais conveniente abolir o reino da Judéia como tal, e confirmar os três sucessores de Herodes como príncipes independentes entre si (G. 2, 6, 3 § 93s; A. 17, 11, 4 § 318s).

248. — Diante do que conhecemos do caráter de Herodes, há quem não queira conceder, que êle tenha cedido, voluntariamente, ainda que fôsse a um irmão seu, uma parte sequer de seu reino. Devemos notar, além disto, que diversas doações de Augusto haviam aumentado consideravelmente os territórios de Herodes, e, precisamente nesta mesma ocasião êle recebia mais um acréscimo territorial. Podia, pois, parecer conveniente aos olhos de Roma, contrabalançar o poder e os recursos financeiros de Herodes pela nomeação de um tetrarca-vassalo, uma vez que as rendas da nova tetrarquia passariam às mãos do tetrarca. Desta forma, não seria impossível que a nomeação de Feroras partisse diretamente de Roma, e que Herodes apenas conseguisse que a nova tetrarquia se concedesse a seu irmão, de preferência a um outro qualquer (74). A fonte de José habilmente teria disfarçado em sinal de benevolência, o que nada mais era do que uma medida política de Roma. Explicar-se-ia igualmente a reserva prudente que Herodes mostrava para com Feroras nas subseqüentes intrigas domésticas, reserva devida mais a um representante de Roma, do que a um irmão (75). Seria de notar, ainda, a ironia do destino, pois, assim como Marco Antônio, comprado por Herodes, o impusera a êle e a seu irmão Fasaél como tetrarcas a Hircano II (n. 126. 145), cerceando assim os poderes dêste, assim, agora, se impunha a Herodes um tetrarca-vassalo, ainda

(72). — W. Otto 118.

(73). — W. Otto 145. 168. 170. 192.

(74). — W. Otto 70s. 118s. 135; U. Holzmeister 36. Contudo, o primeiro dos autores citados exagera o tamanho do reino de Herodes, enquanto nele inclui também a maior parte da Decápole (ib. 116; ver n. 320s).

(75). — W. Otto 135.

que fôsse a pessoa de seu irmão (76). Teria sido possível, outrossim, que Roma visava ainda o fortalecimento da fronteira, pela presença de mais um chefe militar e político nas vizinhanças imediatas dos nabateus, sempre irrequietos e inclinados a se mostrarem independentes (77). Neste ponto, contudo, Roma deveria ver-se lograda em suas intenções, uma vez que Feroras preferiu continuar intrigando na côrte do irmão, a passar longe de Jerusalém, em sua tetrarquia nada convidativa, para onde só se retirou, quando rompeu definitivamente com o irmão, e por ordem dêste (A. 17, 3, 3 § 58-60; G. 1, 29, 4 § 578-581).

249. — Contudo, devemos tomar em consideração o forte sentimento de família de que era possuído Herodes (n. 99), e do qual já vimos diversas provas, como, por exemplo, na vingança pelo assassinato de seu pai (n. 115s), e no ódio com o qual perseguiu os responsáveis, diretos ou indiretos, pela morte de seus irmãos Fasael e José (nn. 134. 136. 165), pois não podemos deixar de ver na execução ignominiosa de Antígono, além dos motivos de ordem política (n. 170. 176), uma vingança pela morte de ambos os irmãos, e pelo ultraje praticado no cadáver de José (n. 164). Nesta sêde de vingança pode ver-se, talvez, um vestígio do sangue árabe de Herodes, herdado através de sua mãe (n. 88). José, com efeito, nos refere expressamente, que os árabes tinham uma lei, que os obrigava a vingar, por todos os modos, a morte dos seus (A. 16, 9, 1 § 277). Qualquer que tenha sido a ação de Hircano II na nomeação de Herodes e de Fasael para tetrarcas (n. 126), fôra Herodes quem comprara a Marco Antônio, e a nomeação de ambos só se deve a manobras suas (n. 126. 145). No entanto, era precisamente Fasael, o mais velho dos irmãos, e presente no centro da Judéia, quem tinha as maiores oportunidades para apoderar-se do govêrno da nação. Se a morte de Fasael significava a remoção de um eventual concorrente de Herodes (n. 143), não há dúvida, por outro lado, que êste o amava sinceramente, ainda quando não sabemos qual teria sido a atitude que êle teria tomado no combate final pelo trono. Não se exclui, todavia, que os irmãos já tivessem chegado a um acôrdo sôbre quem deveria tomar a liderança final, e que Herodes apenas ficasse

(76). — W. Otto 71. 119.

(77). — Vejam-se, por exemplo, sua negligência no pagamento das rendas devidas a Cleópatra e a Herodes, causa da primeira guerra (n. 194-196), e suas intrigas por ocasião dos distúrbios na Traconítide, o que provocou a segunda guerra (n. 236). Já notamos, que Aretas IV não esperou o consentimento de Augusto para proclamar-se rei (nota 14 dêste capítulo).

com sua província original, por ser esta a mais difícil de controlar (n. 102). Notemos, ainda, o importante papel que Salomé desempenhará na vida de seu irmão Herodes, sobretudo nos últimos anos da vida d'êste. E' difícil julgar, se êle jamais chegou a compreender até que ponto se estendia a influência sinistra dela, ou se o seu sentimento de família o impedia de percebê-lo. Em todo o caso, deixou-lhe um importante legado em seu testamento (G. 1, 32, 7 § 346; 2, 6, 3 § 98; A. 17, 11, 5 § 321).

250. — Ora, é preciso fazer valer os mesmos sentimentos de Herodes a favor de seu irmão mais novo, Feroras. Êste já se encontrava entre os membros de sua família, que êle pusera em lugar seguro, na fortaleza de Masada, por ocasião de sua fuga de Jerusalém, e de sua primeira viagem a Roma, em 40 a. C. (n. 133). Pouco depois vemô-lo participar lealmente na campanha pela conquista do reino. Enquanto José participava ativamente na guerra, na qual deixaria a vida (n. 159. 164), Feroras esteve ocupado na retaguarda, tratando do aprovisionamento das tropas romanas de Silo, e da reconstrução da fortaleza de Alexandreion (n. 160). Em vista dos sentimentos de família de Herodes, é compreensível que tratasse com especial carinho a seu irmão caçula, tendo perdido na guerra, no espaço de poucos anos, seus irmãos Fasael e José. Não se exclui, por conseguinte, que tenha pedido e obtido para êle, cerca de vinte anos mais tarde, o pôsto e as honras de tetrarcavassalo. Com isto nada cedia de seu poder, porque seu próprio ascendente bastava para lhe garantir a supremacia em tudo, como demonstrariam os fatos posteriores. Vê-se por êstes mesmos fatos que Feroras nunca passara do estágio de rapaz mal educado e cabeçudo, e, quiçá, o cargo de tetrarca devia servir-lhe de ocasião para mostrar algum senso de responsabilidade. Naturalmente, uma vez nomeado por Roma, Herodes devia a êle o respeito e a consideração que convinhão a um representante dela, além de tratá-lo com a habitual indulgência fraternal. Também a pensão de cem talentos, concedida a seu irmão, sugere que as honras pedidas para êle, partiam, de fato, de um coração sincero. Diante de tudo isto é preferível seguir os autores em geral, que aceitam, sem mais, a versão de José (78).

---

(78). — J. Felten 1, 126; M.-J. Lagrange 180; G. Ricciotti 402.

251. — Dada a posição de Herodes como rei aliado de Roma, não será sem interesse examinar os trâmites, dentro dos quais se processavam suas relações oficiais com Roma. Todos os negócios do Império vinham parar, naturalmente, nas secretarias imperiais, ou seja, nas mãos dos libertos de Augusto. E' do tempo dêste, com efeito, que data a ascendência crescente dos libertos nos negócios do estado, que levaria aos abusos que puderam observar-se nos tempos de Cláudio (79). Diante disto, é interessante notar, que Herodes, em seu testamento, além de deixar mil talentos a Augusto, deixou ainda quinhentos a Lívia, e aos libertos e amigos do imperador (G. 1, 32, 7 § 646; A. 17, 6, 1 § 146 e 8, 1 § 190). Êste fato é tanto mais notável, quanto Herodes, em sua primeira estada em Roma, em 40 a. C., por ocasião de sua nomeação para rei, aí só passou sete dias (n. 142), e isto numa época, em que o ascendente de Augusto apenas se fazia sentir, e nada deixava prever que um dia êle e os seus haveriam de governar o mundo. Contudo, foi suficiente aquela semana, para Herodes travar amizade com um dos cônsules daquêle ano, Caio Asínio Polião (n. 140), um dos homens mais notáveis da época. Lemos, com efeito, que dezessete anos mais tarde, em 23 a. C., quando Herodes enviou três de seus filhos, para se educarem em Roma, êles se hospedaram em casa daquele ilustre político e homem de letras, a quem José chama amicíssimo de Herodes (A. 15, 10, 1 § 343; cf. G. 1, 22, 2 § 435). Não podemos negar que o novo rei, naquela semana memorável, teve ocasião para adquirir outros amigos ainda, mais ou menos desinteressados, uma vez que, sempre de novo, ouvimos falar em dinheiro, ao se tratar da pessoa de Herodes, e de suas relações com Roma (nn. 110. 124. 138. 145. 147. 168. 176. 184. 205. 209).

252. — Sabemos, efetivamente, que êle contava com amigos em Roma, que se interessavam por seus negócios junto de Augusto, e o mantinham ao par dos acontecimentos. Além disto, é lícito supor, que êle mantinha um ou mais agentes na capital do Império, uma espécie de embaixadores permanentes, ou encarregados de negócios (80), como o faria seu filho Arquelau (A. 17, 13, 2 § 343). Assim, por exemplo, Augusto, quando lhe foi referida a invasão, em 10/9 a. C., do território nabateu, pediu informações aos representantes de Herodes, que se achavam presentes — Ἡρόδου οἱ παρόντες —, além de interrogar

---

(79). — L. Friedländer, *Sittengeschichte Roms*, Wien 1934, 37-56; A. Piccarolo, *Augusto e seu século*, São Paulo, 1939, 57.

(80). — W. Otto 125; A. H. M. Jones 63.

seus próprios informantes, vindos da Síria (A. 16, 9, 3 § 289). Aqui, com efeito, não parece haver dúvida, de que se trata de agentes diplomáticos herodianos, acreditados na côrte imperial. Pouco depois ouvimos que o rei tentava aproximar-se do imperador, indignado com êle, por meio de seus amigos — *διὰ τῶν φίλων* —, para esclarecer o acontecido. Nicolau de Damasco incumbiu-se desta missão delicada (A. 16, 9, 4 § 299). Ouvimos, ainda, que Antípater, o primogênito de Herodes, na esperança de adiantar seus planos de sucessão, tentou captar as simpatias dos amigos de seu pai, sobretudo dos que se achavam em Roma — *οἱ ἐπὶ Ῥώμης φίλοι* — (A. 17, 1, 1 § 6). Conseguiu, realmente, que êles se interessassem pela contenda (A. 17, 4, 3 § 80s). Depois do processo contra seus filhos, em Beirute, Herodes procura saber por Nicolau, apenas tornado de Roma, qual a opinião de seus amigos romanos a respeito do caso (A. 16, 11, 3 § 370). Não lhe era difícil adquirir tais amigos, nem lhe faltavam ocasiões para isso. Suas relações oficiais com o govêrno provincial da Síria punham-no em contacto com um sem número de funcionários romanos (n. 255), e, assim como seu filho Antípater tentou comprar o apôio de Saturnino, governador daquela província, e a de seu irmão (A. 17, 1, 1 § 6s), da mesma forma Herodes, conforme aprendera por longa prática, desde os tempos de Marco Antônio (n. 251), terá feito uso dos meios à sua disposição, maiores, sem dúvida, que os de seu filho.

253. — Suas visitas officiosas a Augusto, na Síria, em 20 a. C., e a Marco Agripa, na Ásia, em 22/1, em 15, e em 14 a. C., bem como suas diversas viagens a Roma, foram outras tantas ocasiões para alargar o círculo de seus amigos romanos. Era, sobretudo, a amizade de Marco Agripa, que lhe devia ser útil em Roma, quando lá se encontrasse durante os intervalos entre suas diversas missões na Ásia (n. 264). Também seus filhos, que se educavam na capital, deviam contribuir automaticamente, para manter viva a lembrança do pai, e sabemos, que conseguiram, realmente, fazer amigos entre os libertos de Augusto (A. 17, 12, 2 § 332; cf. G. 2, 7, 2 § 106-109). Não pouco terão feito, neste sentido, os preceptores de ambos, Andrômaco e Gemelo, velhos amigos do pai (A. 16, 8, 3-4) (81). Sabemos, ainda, positivamente, que outro filho do rei, Herodes Antipas, igualmente edu-

(81). — Prôpriamente falando, é só de Gemelo, que se afirma, expressamente, sua presença em Roma, junto de Alexandre (A. 16, 8, 3 § 242s). Seu nome, além disto, sugere, que tenha sido romano, W. Otto 87. Contudo, também de Andrômaco, de origem grega, ao que parece, afirma-se ter sido preceptor dos filhos de Herodes (ib.); e é provável, que ambos tenham continuado em Roma, junto dos dois príncipes.

cado em Roma, juntamente com seu irmão Filipe, conseguiu estabelecer sólida amizade com Tibério, futuro sucessor de Augusto (A. 18, 2, 3 § 36; cf. 5, 1, § 114s; G. 2, 9, 5 § 178). E' preciso ter presente, outrossim, que o retor Teodoro, preceptor de Tibério, era natural de Gádara, e, por conseguinte, desde 30 a. C., súdito, mais ou menos direto, de Herodes (n. 211). Não se exclui, todavia, que tenha compartilhado as antipatias de seus compatriotas contra o regime de Herodes, das quais ainda teremos que ocupar-nos (n. 268). Parece que entre os próprios judeus de Roma houvesse simpatizantes de Herodes, uma vez que encontramos na capital do Império, entre as treze sinagogas, cuja existência se comprova pela arqueologia, uma sinagoga de herodianos — Ἡρωδίων — (82). Contudo, não podemos definir, até que ponto se estendia a influência, direta ou indireta, dos judeus romanos na côrte de Augusto, e é certo que a maioria dêles era anti-herodiana, como prova sua atuação, junto de Augusto, depois da morte do rei (G. 2, 6, 1 § 80; A. 17, 11, 1 § 300).

254. — E' certo, por outro lado, como veremos a seu tempo, que, na terminologia da época, φίλοι designa muitas vêzes uma categoria mais graduada de funcionários régios. E' muito possível, por conseguinte, que no número dos amigos romanos de Herodes se incluíssem seus agentes diplomáticos permanentes, e os preceptores e servidores de seus filhos, sem que se deva dizer, contudo, que em todos os casos mencionados os amigos romanos signifiquem apenas os funcionários herodianos, residentes em Roma. Com efeito, quando José nos diz que Antípater procurava captar, por meio de somas ingentes, as simpatias dos amigos romanos de seu pai, ajunta logo, que entre êstes se encontravam Saturnino, governador da Síria, e seu irmão (A. 17, 1, 1 § 6s). Ora, é pouco provável, que ambos se mencionassem, sem mais, com os amigos romanos de Herodes, se êstes apenas designassem funcionários seus. Contudo, a presença dêles na côrte de Augusto é tanto mais natural, quanto era de interêsse vital para os negócios do rei, que estivesse ao par dos acontecimentos, e a êles adaptasse sua conduta, quando sua posição de rei aliado, dependendo em tudo da boa vontade de Augusto, aconselhava a demonstração contínua de sua eficiência e de sua utilidade como tal. Do mesmo modo podemos imaginar-nos a presença de agentes herodianos na Ásia, junto de Marco Agripa,

(82). — G. Ricciotti 224; J. Felten 1, 289<sup>1</sup>; J. Juster, *ib.* 414<sup>8</sup>; J.-B. Frey, *Le Judaïsme à Rome aux premiers temps de l'Église*, *Biblica* 12 (1931) 131; *id.*, *Corpus Inscriptionum Judaicarum* I, Città del Vaticano 1936, LXXII e 124-126, n. 173.

quando das duas regências dêste no Oriente romano (n. 264), e, ainda assim, junto do governo provincial da Síria.

255. — Com efeito, não sòmente fôra Herodes nomeado por Augusto conselheiro das finanças daquela província (n. 268), mas parece, ainda, que as autoridades desta estavam autorizadas a resolver, conjuntamente com êle, determinados assuntos relativos aos negócios da Judéia. Ambos os fatos são, evidentemente, provas da confiança que Roma nele depositava, e era sobretudo a última concessão, aliás, inteiramente justificada pela vizinhança dos territórios respectivos, e em vista dos interesses comuns na defesa das fronteiras do Império, que evitava a Herodes as despesas, e, sobretudo, as demoras das comunicações diretas com Roma (83), seja por terra, seja por mar, não obstante o sistema de comunicações òtimamente organizado, daquela época (84). Vemos, por conseguinte, que Herodes se entende diretamente com as autoridades da Síria, quando de suas dificuldades com os habitantes da Traconítide e os nabateus (n. 232). Seu filho Antípater lhe segue o exemplo, quando procura comprar a adesão de Saturnino e de seu irmão (n. 252). Herodes tem todo o interesse em socorrer a província da Síria, durante a sêca de 25/4 a. C. (n. 244). Saturnino é consultado a respeito de alguns conjurados, antes que fôssem enviados a Roma, para lá serem julgados (G. 1, 29, 3 § 577). Por outro lado, receberam os chefes romanos da província instruções expressas de Augusto, ou, então, foram convidados por Herodes, para assistir aos diversos processos instaurados contra os seus filhos. Saturnino com seus três filhos, Volúmnio, e outros romanos, assistem ao processo contra Alexandre e Aristóbulo, celebrado em Beirute (A. 16, 11, 3 § 368s; G. 1, 27, 2 § 538 e 3 § 541s), e o legado Quintílio Varo assiste, em Jerusalém, ao processo contra Antípater (A. 17, 5, 2-7). O mencionado Volúmnio parece ter tido outras ocasiões de entrar em contacto com os negócios da Judéia, adquirindo desta forma as simpatias do povo, pois encontramos em Roma mencionada uma sinagoga de Volúmnio (A. 16, 9, 1 § 277. 10, 8 § 344 e 11, 3 § 369) (85).

256. — Parece mesmo que as autoridades romanas da Síria representassem oficialmente os interesses de Augusto tam-

(83). — A. H. M. Jones 64.

(84). — L. Friedländer, *ib.* 275-337; J. Felten 2, 487-496.

(85). — G. Ricciotti 224; J. Felten 1, 289<sup>2</sup>; J. Jdster, *ib.* 414<sup>8</sup>; J.-B. Frey, *ib.* e *Corpus Inscriptionum Judaicarum*, *ib.*, LXXII e 268s, n. 343. 310s, n. 402. 319, n. 417. 383s, n. 523.

bém na Judéia. Com efeito, nada ouvimos de um representante permanente do imperador na côrte de Jerusalém, ao contrário do que acontecia na côrte mais longínqua dos nabateus, onde um escravo imperial, da confiança de Augusto, representava os seus interesses (86). E' só em tempos de Cláudio que ouvimos falar de um certo Estêvão, escravo imperial, assaltado e roubado por bandidos judaicos (G. 2, 12, 2 § 228; A. 20, 5, 4 § 113), sem que se diga a razão de sua presença na Judéia, já então regida por procuradores romanos. Poucas, pelo contrário, foram as relações oficiais de Herodes com as autoridades romanas de outra província, vizinha da Judéia, o Egito, que confinava com aquela pelos territórios de Gaza e de Rafia (n. 192). Só sabemos que um contingente judaico tomou parte na expedição malograda de Élio Galo, prefeito do Egito, contra a Arábia meridional, em 25/24 a. C. (n. 244), e que Herodes adquiriu de Petrônio, sucessor de Élio Galo, grandes quantidades de trigo, por ocasião da fome, que flagelou a Síria e a Palestina por aquêlê mesmo tempo (n. 244). E' provável, contudo, que as autoridades romanas do Egito, bem como as da Síria, estivessem de ouvidos atentos para os negócios da Judéia, como Herodes devia ter seus informantes e agentes em ambas as províncias, bem como em outros pontos vitais do Império, como era natural.

257. — Os negócios mais importantes do reino eram confiados a embaixadas especiais, ou, então, o próprio rei se incumbia de levá-los, pessoalmente, ao conhecimento de Augusto. Assim, fora de suas visitas de cortesia a Augusto, em 20 a. C., na Síria, e, em 18/17 a. C., em Roma, e as visitas a Marco Agripa, regente da parte oriental do Império, temos a viagem para junto de Augusto em Aquiléia, em 12 a. C., para levar ao conhecimento do imperador a causa instaurada contra Alexandre e Aristóbulo (n. 237). Contudo, pouco tempo depois, quando se tratava de aplacar as iras de Augusto, incorridas por motivo da invasão do território árabe, em 10/9 a. C., é incumbido Nicolau de Damasco desta missão de confiança, secundado, em seguida, por Olimpo e Volúmnio, outros dois servidores da confiança do rei (A. 16, 9, 4 § 299 e 10, 7-9). O mesmo Nicolau já fôra incumbido da defesa, diante de Marco Agripa, dos interesses dos judeus da Asia (n. 269). Olimpo e Volúmnio alcançaram

---

(86). — A. H. M. Jones 62s. Em G. 1, 29, 3 § 575s aparece Fabato, administrador de Augusto, nas intrigas entre Herodes e Sileu, ministro do rei dos nabateus. Em A. 17, 3, 2 § 54 o mesmo é chamado escravo de Augusto, e Sileu é acusado de o ter assassinado. Este último fato só podia dar-se, se Fabato residia em Petra.

ainda que Augusto autorizasse o novo processo contra Alexandre e Aristóbulo (A. 16, 10, 9-11, 1), e outros enviados, ainda, conseguiram que o mesmo Augusto tomasse certas providências no caso de Antípater, e autorizasse a execução do mesmo (G. 1, 32, 7 § 546 e 33, 7 § 661; A. 17, 5, 7s. 6, 1 § 146 e 7, 1 § 182). O resto dos negócios do reino ter-se-á efetuado diretamente pelos correios imperiais, e a maior parte dos mesmos terão sido despachados pelos secretários de Augusto, quando não requeriam sua atenção imediata (87).

258. — II. **Herodes, vassalo de Augusto.** — Côncio de sua absoluta dependência de Roma, procurava Herodes, por todos os meios, continuar nas boas graças dela, como já o fizera nos tempos de Marco Antônio, e dos chefes romanos anteriores. Esta ânsia exprimia-se, de uma parte, pelo cumprimento exato de seus deveres como rei aliado, de outra, por demonstrações espontâneas de sua boa vontade em servir o Império (n. 221). Já mencionamos as ocasiões em que enviou contingentes de tropas para juntar-se às fôrças romanas, sendo que na segunda êle mesmo se pôs à testa de sua frota, para conduzi-la para junto de seu amigo Marco Agripa (n. 244). Em seguida, ao estudarmos os diversos aspectos de seu govêrno, veremos como êle se desempenhou das outras obrigações e incumbências de um rei aliado (n. 229s). Contudo, além destas relações, que podemos chamar de oficiais, com Roma, existiam os laços que o prendiam à pessoa de Augusto, no qual, afinal, se encarnavam a idéia e a autoridade de Roma, e do qual Herodes diretamente dependia (n. 225). Estudaremos, a seguir, êste aspecto mais pessoal das relações entre Augusto, e seu rei-vassalo, a quem, segundo suas próprias palavras, sempre tratara como amigo, até poucos anos antes de sua morte (n. 232).

259. — Demonstrações da devoção de Herodes para com seu augusto fautor, temos, em primeiro lugar, nos nomes que se deu a si, e que impôs às cidades e aos edificios, que construía, ou reconstruía (88). Sabemos, por exemplo, por duas inscrições, encontradas em Atenas, que êle adotara os epítetos de *φιλορόμαιος*, comum entre os reis helenísticos aliados (89), bem

(87). — Carta de Augusto a Herodes citam-se em A. 16, 9, 3 § 290 e 11, 1 § 356. Em 16, 9, 3 § 289 também se fala de mensageiros vindos da Síria.

(88). — Ver G. 1, 21, 1 § 40): Não sòmente dava os nomes de seus patronos (Augusto e Agripa) a edificios, mas extendeu sua munificência a cidades inteiras.

(89). — Ver inscrições de Asandro, Dinamis e Aspurgo do Bósforo, e de Dejótaro de Galácia, em V. Ehrenberg-A. H. M. Jones (ver n. 81) 94, n. 170-172, e 174.

como o de εὐσεβῆς καὶ φιλοκαῖσαρ — pio, e devoto de César (90). A diferença entre êstes epítetos fêz com que se pensasse em dois Herodes diversos, sendo o segundo seu neto, Herodes de Calcis (91). Sabe-se, contudo, pela numismática, que êste usava o epíteto de φιλοκλαύδιος, e que o título de φιλοκαῖσαρ era usado por seu irmão, Agripa I (92). Outros procuram explicar a diversidade, datando as inscrições de duas épocas diversas, atribuindo o epíteto de φιλορώμαιος ao período do govêrno de Herodes anterior ao principado de Augusto, e o de φιλοκαῖσαρ ao período posterior (93). Deve notar-se, todavia, que se trata de inscrições mandadas executar, não pelo próprio Herodes, mas por outros, os quais podiam não estar ao par dos epítetos que aquêle usava (94). Além disto, sabemos pela epigrafia que certos reis aliados usavam ambas as expressões ao mesmo tempo, entre êstes precisamente os dois descendentes de Herodes, Agripa I, e Agripa II (95).

260. — Quanto ao título de εὐσεβῆς — pio, devoto —, sabemos que, assim como o nome de Augustus — Σεβαστός — tinha um sabor sacro, e mesmo divino (96), assim o de εὐσεβῆς podia referir-se, de modo especial, ao culto do imperador, do qual Herodes foi promotor zeloso, e, ao lado do têrmo φιλοκαῖσαρ, a pala-

- 
- (90). — *Corpus Inscriptionum Graecarum* (ver n. 81) III, i, n. 551 e 550. Ver ambas as inscrições em E. Schürer 2, 343<sup>64</sup>; a primeira em V. Ehrenberg-A. H. M. Jones (ver n. 81) 95, n. 178, e em E. Nachmanson, *Historische Attische Inschriften* (Kleine Texte 110), 2 ed., Berlin 1931, 62, n. 68; U. Holzmeister 47.
- (91). — E. Schürer 2, 343<sup>64</sup>.
- (92). — E. Schürer, ib.; W. Otto 74s. Cf. A. Reifenberg, *Moedas dos judeus* (trad. hebr.), Jerusalém 1947, 42, nn. 68 e 69, e 41, nn. 60. 60a. 61. 62 e 63. Ver também A. Deissmann, *Licht vom Osten*, 4. ed., Tübingen 1923, 324.
- (93). — W. Otto 75; M.-J. Lagrange 177<sup>1</sup>; F.-M. Abel 362<sup>4</sup>.
- (94). — M.-J. Lagrange 177 pensa que se trata de títulos oficiais, recebidos sucessivamente. Outros, com mais razão, supõem que se trata de epítetos, que Herodes se atribuía a si mesmo, W. Otto 75 e 107; U. Holzmeister 36.
- (95). — Ver E. Gabba, *Inscrizioni greche e latine per lo studio della Bibbia* (Sintesi dell'Oriente e della Bibbia 3), Torino 1958, 100, n. 39, inscrição encontrada em Seesia = Sia, na Batanéia. Ambos, os reis, além do título de eusebês, levam os de philokaisar e de philorômaios. Portanto, se Agripa I, em suas moedas, só usava o título de philokaisar (nota 480), isto não impedia que êle mesmo, e outros, lhe acrescentassem o de philorômaios. Ver, ainda, inscrição de Asândroco do Bósforo, em V. Ehrenberg-A. H. M. Jones (ver n. 81) 94, n. 172, e outras inscrições em J.-B. Frey, *Corpus Inscriptionum Judaicarum* I, Città del Vaticano 1936, 495, n. 683. 569, n. 65\*. 577, n. 78\*.
- (96). — J. Juster, *Les juifs dans l'empire romain* I, Paris 1914; 343<sup>1</sup>: sacré, adorable; L. Cerfaux-J. Tondriau, *Le culte des souverains dans la civilisation gréco-romaine* (Bibliothèque de Théologie, Série III, 5), Tournai 1957, 330s; cf. Augusto, *Res Gestas*, c. 34, 2; Cássio Dión, *Historia Romana* 53, 16, 8; Suetônio, *Augustus* 7; Ovidio, *Fastí* 1, 589, etc.

vra dificilmente poderá referir-se a outra coisa (97). Em suas moedas, contudo, Herodes geralmente se contenta com a simples legenda: βασιλέως Ἡρώδου, e só uma vez encontramos o título de βασιλεὺς εὐσεβῆς, sem o nome do rei (98). Pode ser que êle não quis afastar-se do modelo das moedas dos hasmoneus (99), ou, então, evitava o título de rei dos judeus, que, aos olhos dos contemporâneos, mal informados, ou, então, mal indispostos para com os judeus, evocava um povo reacionário, por ser avêssô à cultura helenística (n. 71): De resto, Herodes era, na época, o único rei dêste nome.

261. — À cidade da Tôrre de Estratão — Στράτωνος πύργος —, concedida a Herodes por Augusto, em 30 a. C. (n. 211), e suntuosamente reconstruída, foi dado o nome de Καισάρεια — **Caesaraea Maritima**, ou **Palaestinae** (100), a seu pôrto o nome de Pôrto Augusto -- Σεβαστὸς λιμὴν -- (G. 1, 21, 7 § 414; A. 15, 9, 6 § 339; 17, 5, 1 § 87) (101). Nesta mesma cidade deu-se o nome de Δρούσος ou Δρούσιον a uma das tôrres, em honra de Nero Cláudio Druso, filho de Lívia, e enteado de Augusto (G. 1, 21, 6 § 412; A. 15, 9, 6 § 336). À cidade de Samaria, igualmente dada por Augusto (n. 211), e inteiramente reconstruída por Herodes, foi dado o nome de Σεβαστή, que ainda hoje conserva (= Sebastiyé; G. 1, 21, 2 § 403; cf. 1, 5, 4 § 118; 1, 31, 3 § 613; A. 15, 8, 5 § 292) (102). Aos dois edifícios principais de seu novo palácio de Jerusalém deu o rei os nomes de Καισάρειον e Ἀγρίππειον (G. 1, 21, 1 § 402; A. 15, 9, 3 § 318), e

(97). — Ver a inscrição de Seeia, e as três inscrições citadas do *Corpus Inscriptionum Judaicarum* na nota 95, e F.-M. Abel 1, 362, onde, todavia, se aplica o título aos cultos em geral. José diz que Herodes, seguro da amizade de Augusto e de Agripa, avançava para sempre maior prosperidade, e que seu espírito se elevava a maiores alturas, e se ocupava principalmente com obras de piedade — *eusebeias* — (G. 1, 20, 4 § 400). Descreve, em seguida, a reconstrução do templo, mas também a construção de seu palácio, dedicado a Augusto e Agripa, a de Samaria-Sebasté, a do templo de Augusto em Paneion, etc. (G. 1, 21, 1 § 401-8 § 416). *Eusebeia* não significa, por conseguinte, apenas a devoção para com Augusto, como parece sugerir F.-M. Abel 1, 362<sup>4</sup>, mas a inclui. Em outras passagens designa indubitavelmente a piedade para com Deus, A. 15, 8, 1 § 267; G. 1, 23, 5 § 462, etc.

(98). — Cf. A. Reifenberg, *Moedas dos judeus* (trad. hebr.), Jerusalém 1947, 36s, nn. 26-34, e 36. No n. 35 lê-se: Basil. Euse.

(99). — W. Otto 108.

(100). — Sobre os diversos cognomes da cidade, necessários para distingui-la das outras Cesaréias — *Kaisáreia Strátônos*, *Kaisáreia Sebasté* (A. 16, 5, 1 § 136), etc., ver E. Schürer 3, 85.

(101). — Daí o nome de *Kaisáreia* hé pròs tô *Sebastó liméni*, cf. A. Reifenberg, ib. 41, n. 60a e 62 (moedas de Agripa I). — Cf. Plínio, o Velho, *Naturalis Historia* 5, 12, 69: *Stratonis Turris, eadem Caesaraea ab Herode rege condita, nunc colonia Prima Flavia, a Vespasiano Imperatore deducta*. — Estrabão, *Geographica* 16, 2, 27 (p. 758) omite o nome de Cesaréia, e a reconstrução da cidade por Herodes.

(102). — Estrabão, ib. 16, 2, 34 (p. 760): Samaria, que Herodes chamou de Sebasté.

o mesmo fêz com as novas construções erigidas em Jericó (G. 1, 21, 4 § 407). O nome de Ἀγρίππειον ou Ἀγρίππιας foi igualmente dado, em honra de Marco Agripa, genro e mais íntimo colaborador de Augusto, à cidade de Antedón, vizinha de Gaza, que igualmente fôra dada por Augusto (n. 211), e reconstruída por Herodes (G. 1, 21, 8 § 416; cf. 1, 4, 2 § 87 e 5, 4 § 118; A. 13, 3, 3 § 357), e o nome do mesmo Agripa fôra gravado numa das portas do templo (G. 1, 21, 8 § 416) (103). Enfim, como diz José, é impossível indicar um lugar dentro de seu reino, que Herodes deixasse sem sinal algum de sua devoção para com Augusto, e depois de encher o próprio país com templos, fêz com que as memórias de sua devoção se extravazassem na província, e em muitas cidades levantou templos a Augusto (G. 1, 21, 4 § 407). (104). Note-se que a mania de Herodes de dar os nomes de Augusto e de Agripa aos edifícios e às cidades por êle construídas, ou reconstruídas, coincide precisamente com o período de sua atividade construtora, enquanto no primeiro período de seu reinado só temos o nome de Marco Antônio dado à tórre Antônia, a βᾶπισ dos macabeus (n. 188). Quanto aos filhos de Herodes, todos ês terão nascido antes da ascensão de Augusto e de Marco Agripa, mas o nome dêste último começa a aparecer na dinastia herodiana com Agripa I, filho de Aristóbulo, e neto de Mariame. Nascido em 10 a. C., foi posterior ao advento de Marco Agripa, em cuja órbita Herodes entrou somente depois da batalha de Accio, em 31 a. C. Sem dúvida Herodes quis perpetuar no nome do neto a memória do amigo, falecido pouco antes do nascimento dêste (12 a. C.). Posteriormente o nome de Agripa tornar-se-á freqüente na família de Herodes.

262. — Por incrível que pareça, foi, contudo, Herodes, rei dos judeus, um dos primeiros, e um dos mais zelosos fautores e promotores do culto de Augusto e de Roma, sujeito, naturalmente, às restrições que lhe impunha sua posição delicada de rei dos judeus. Já em 28 a. C. erigiu em Jerusalém, em honra de Augusto, um teatro, e um anfiteatro, instituindo ao mesmo tempo os jogos acciacos, a celebrar-se de quatro em quatro anos

---

(103). — Ignora-se a que porta do templo se refere José; cf. H. St. J. Thackeray 2, 196; G. Ricciotti, *Flavio Giuseppe* 2, 133.

(104). — José costuma dizer César em lugar de Augusto, como outros escritores gregos e latinos. Parece evitar o nome por escrúpulo religioso (n. 260), enquanto Filón, judeu da Diáspora, o emprega sem mais; cf. J. Juster, *ib.* 343<sup>1</sup>. O que traduzimos por templos de Augusto, leva, em José, o termo técnico de *Kaisáreia*.

(A. 15, 8, 1 § 268s) (105). Era esta a forma mais mitigada do culto imperial, mas não deixava, assim mesmo, de ser uma expressão do mesmo (106), e a única forma possível na capital do Judaísmo. Em 27 a. C., inicia-se a reconstrução de Samaria, rebatizada em Sebasté, e constrói-se aí um templo em honra de Augusto (G. 1, 21, 2 § 403; cf. A. 15, 8, 5 § 298) (107). A Torre de Estratão, cuja reconstrução começou em 22 a. C., não só recebeu o nome de Cesaréia em honra de Augusto, mas foi ainda dotada de um templo de Augusto e de Roma, e instituíram-se aí jogos quinquenais em honra do mesmo imperador (G. 1, 21, 7 § 414 — 8 § 415; A. 15, 9, 6 § 341; 16, 5, 1 § 138) (108), jogos que se celebraram pela primeira vez na 192a. Olimpíada, isto é, tomando ainda em conta os 12 anos da construção da cidade, em 10/9 a. C. (G. 1, 21, 8 § 415; A. 16, 5, 1 § 136) (109). Um terceiro templo de Augusto foi construído em Paneion (= Banyás, n. 4), provavelmente após esta região ter sido entregue a Herodes por Augusto, em 20 a. C. Note-se que êstes templos todos foram construídos em territórios de população prevalentemente pagã (110). Herodes desculpava-se perante os judeus, apelando para as ordens de Roma, e declarava a Augusto e aos romanos, que sacrificava os costumes nacionais ao anseio de honrá-los devidamente a êles (A. 15, 9, 5 § 329s). Deve notar-se, contudo, que Herodes e seus sucessores, por meio dêstes compromissos, indesculpáveis aos olhos dos judeus, evitavam, todavia, aos mesmos judeus um sem número de vexações, que teriam sido inevitáveis, se Herodes ou

- (105). — As acciadas mencionam-se expressamente em G. 1, 20, 4 § 398, devendo entender-se os jogos acciacos, e não a era ἰσθιακα, W. Otto 63. nota. Sobre a data, que outros fixam em 25 a. C. (J. Juster, ib. 344<sup>1</sup>), ver ib. 64, texto e nota. Em Roma e em Nicópolis, celebravam-se jogos quinquenais para comemorar a vitória de Accio, Augusto, *Res Gestae*, c. 9, 1; Suetônio, *Augustus* 18; Cássio Dión, *Historia Romana* 53, 1, 4; L. Cerfaux-J. Tondriau, *Le culte des souverains* (ver nota 96) 316s.
- (106). — M.-J. Lagrange 179; F.-M. Abel 1, 363; J. Juster, ib. 345.
- (107). — Sobre a data ver W. Otto 65 e 76. — J. Juster, ib. 341<sup>1</sup>, dá o ano de 25 a. C., citando A. 15, 9, 1 § 299, onde se menciona o ano 13 de Herodes. José ora data os anos de Herodes de 40, ora de 37 (cf. n. 171). Calculando de 40 a. C., chega-se a 27 a. C.
- (108). — Cf. Filón, *Legatio ad Gaïum* 38 § 305; W. Otto 65 e 78. Em G. 1, 27, 7 § 414 só se fala no templo de Augusto, mas mencionam-se as estátuas de Augusto e de Roma, o que está de acôrdo com Suetônio, *Augustus* 52: *Templa... in nulla provincia nisi communi suo Romaeque nomine receipt.* Cf. H. St. J. Thackeray 2, 194s. Pode concluir-se daí, que também os outros templos de Augusto estivessem ao mesmo tempo consagrados a Roma.
- (109). — Em A. fala-se erroneamente no décimo ano; cf. 15, 9, 6 § 341 e W. Otto 78 e 65; H. St. J. Thackeray 2, 197; L. Cerfaux-J. Tondriau, ib. 318.
- (110). — W. Otto 65; cf. G. 1, 21, 4 § 407 e A. 15, 9, 5 § 328. Este templo figura nas moedas do tetrarca Filipe; cf. A. Reifenberg, *Moedas dos judeus* (trad. hebr.), Jerusalém 1947, 37a, nn. 39. 40. 42. 44; id., *Ancient Hebrew Arts*, New York 1950, 82, n. 4. Sobre um quarto templo em Cánathá, na Bata-néia, ver U. Holzmeister 45; E. Schürer 1, 434<sup>o</sup>.

os romanos lhes applicassem tôdas as exigências do culto imperial, o qual, afinal, era obrigatório para todos (111).

263. — A subserviência de Herodes manifestava-se, ainda, por meio de abundantes presentes, dados a Augusto e aos próceres romanos (112). Continuava, dêste modo, a política, adotada já em tempos de Marco Antônio, quando se tratava, todavia, mais de subôrno, do que de presentes pròpriamente ditos (n. 251). A série de contribuições inicia-se logo em Rodes, depois da restituição de Herodes ao trono (n. 205). Ainda no mesmo ano de 30 a. C., por ocasião da campanha de Otaviano no Egito, deu-lhe Herodes 800 talentos (n. 209), o que se poderá interpretar como contribuição de guerra, em seu caráter de rei aliado. Por ocasião de sua visita à Judéa, em 15 a. C., Marco Agripa e seus companheiros foram cumulados de muitos presentes (A. 16, 2, 2 § 16). Em 13 a. C. seu filho Antípater levou consigo muitos presentes a Roma (A. 16, 3, 3 § 86; G. 1, 29, 2 573). Em 12 a. C., por ocasião do processo contra Alexandre e Aristóbulo em Aqüiléa, deu o rei a Augusto a soma de 300 talentos (A. 16, 4, 5 § 128), e lhe deixou igualmente uma soma imensa em seu testamento (113). Serviam para o mesmo fim, a demonstração de sua devoção para com Roma e o imperador, as inúmeras construções do rei em todo o Império, sobretudo as realizadas em Nicópolis, perto de Accio, obra do próprio Augusto, e destinada a comemorar condignamente a vitória que lhe deu o império do mundo (A. 16, 5, 3 § 147; G. 1, 21, 11 § 425). Dêstes donativos, contudo, e das construções de Herodes no estrangeiro tornaremos a falar pormenorizadamente nos parágrafos dedicados às finanças do rei, e à sua política exterior.

264. — Uma última expressão da perfeita devoção de Herodes para com Roma, foram as diversas viagens officiosas, por êle empreendidas, para encontrar-se com Augusto e Marco Agripa, no Oriente e em Roma. Augusto partira para o Oriente em 22 a. C., permaneceu na Grécia em 21, passou o inverno de 21/20 e o de 20/19 em Samos, e aproveitou o ano de 20 para visitar as províncias da Ásia. Marco Vipsânio Agripa, por sua vez,

(111). — J. Juster, *ib.* 340s: Au début du culte impérial, les Juifs eurent encore une autre chance: par leur soumission aux Césars et leur adulation, les Hérodiens fournissaient des "équivalents" et rachetaient, pour ainsi dire, le peuple d'Israël de plusieurs rites de ce culte. — Ver *ib.* 341 um resumo das atividades dos príncipes herodianos neste sentido.

(112). — Ver. U. Holzmeister 48s.

(113). — Engana-se U. Holzmeister 49, quando inclui a Saturnino, governador da Síria, entre os contemplados por Herodes. Foi seu filho Antípater quem tentou comprá-lo, G. 1, 28, 1 § 554. Ver, contudo, o que ficou dito no n. 252.

esteve na Ásia de 23-21 a. C., fazendo as vèzes de vice-regente do Império no Oriente, e, mais uma vez, de 17-13 a. C. (114). Em 22-1 Herodes foi visitá-lo em Mítilene, na ilha de Lesbos (A. 15, 10, 2 § 350), e parece datar desta época a boa amizade, que, daí por diante, sempre o ligaria ao genro do imperador (115). Em 20 apresentou-se Herodes a Augusto na Síria, acompanhando-o depois até ao mar (A. 15, 10, 3 § 354-360). Neste reencôntro, depois de 10 anos, com seu fautor imperial, a quem devia a confirmação no govêrno da Judéia (n. 204-208), foi agraciado com novo aumento de territórios (n. 267) e outros sinais de confiança (n. 268). Alguns anos depois, em 18 ou 17 a. C. (116), empreendeu viagem a Roma, para buscar seus filhos Alexandre e Aristóbulo (A. 16, 1, 2 § 6). Com efeito, em 23 a. C. (117), enviara os três filhos varões de Mariame à capital do império, para lá serem educados em casa de Asínio Polião (G. 1, 22, 2 § 435; n. 251), ou, como se diz em outra passagem de José, para se apresentarem a César (A. 15, 10, 1 § 342). Um destes filhos, cujo nome não se conhece, faleceu em Roma (G. ib.). Não há motivo para lobrigar aqui mais uma expressão de servilismo, peculiar a Herodes, porque Augusto não só encorajava as alianças matrimoniais e de boa amizade entre as famílias dos reis aliados, mas ainda fazia educar os filhos de muitos deles juntamente com os seus (118). Sem dúvida, o conhecimento pessoal do imperador e da côrte imperial, podia ser extremamente útil aos interessados, que ao mesmo tempo se enfronhavam no funcionamento das diversas engrenagens do Império (119). Do mesmo modo Herodes Arquelau, Herodes Antipas e Filipe, os filhos sucessores do rei, educar-se-ão em Roma (G. 1, 31, 3 § 602; A. 17, 1, 2 § 20s), bem como seu neto Agripa I e seu bisneto Agripa II, e todos êles desfrutarão as vantagens das amizades aí entabuladas (n. 281).

265. — Durante o segundo estágio de Marco Agripa na Ásia, Herodes novamente o procurou, conseguindo que êle realizasse

(114). — B. Niese-E. Hohl 299; cf. A. 15, 10, 2 § 350; Suetônio, *Augustus* 60.

(115). — W. Otto 70. Naturalmente, trata-se de um exagêro da parte de José, quando afirma, que, na amizade de Augusto, Herodes vinha logo depois de Marco Agripa, na dêste logo depois de Augusto (G. 1, 20, 4 § 400; A. 15, 10, 3 § 361); cf. W. Otto 55. Isto não exclui que Agripa fôsse amicíssimo de Herodes (A. 15, 10 2, § 350).

(116). — W. Otto 72.

(117). — W. Otto 68; U. Holzmeister 37.

(118). — Suetônio, *Augustus* 48: *Reges socios etiam inter semetipsos necessitudinibus mutuis junxit, promptissimus affinitatis cujusque atque amicitiae conciliator et fautor... ac plurimorum liberos et educavit simul cum suis et instituit.*

(119). — W. Otto 68.

uma visita à Judéia, em 15 a. C. (120). Mostrou-lhe suas construções novas, Sebasté, Cesaréia, as fortalezas de Alexandreion, Herodium e Hircânia, e conduziu-o até Jerusalém. Agripa aí ofereceu uma hecatombe no templo e um banquete ao povo, deixando simpatias gerais (A. 16, 2, 1 § 12-15) (121). Uma terceira visita de Herodes, à frente de sua armada, a Marco Agripa, no Ponto, em 14 a. C., já foi mencionada (n. 244). Na volta acompanhou-o, por terra, pela Ásia Menor, e, depois, por mar até à ilha de Samos. No trajeto teve o ensejo de mostrar sua liberalidade a favor de várias cidades da Ásia Menor, e o de interceder, junto de Agripa, a favor da cidade de Ilión, sucessora de Tróia, que havia incorrido as iras daquele (A. 16, 2, 2 § 16-23) (122). A viagem a Roma, realizada em 12 a. C., foi empreendida no interêsse do próprio Herodes (n. 237), enquanto uma terceira viagem sua à capital do Império, em 10-9 a. C., é problemática (123).

266. — Estas diversas expressões da devoção de Herodes para com Roma, e a pessoa de Augusto, foram largamente recompensadas. Não deixaram de influir nisto, naturalmente, as realizações do rei no cumprimento de seus deveres como rei aliado. Além dos territórios recebidos de Otaviano em Rodes, no ano de 30 a. C., por ocasião de sua restituição ao trono da Judéia (n. 211), mais duas vezes foi recompensado pelo acréscimo de territórios novos. Vimos que Cleópatra, em 37-6 a. C., obtivera de Marco Antônio a execução de Lisânias, filho de Ptolomeu de Calcis, e a cessão de seus territórios (n. 189). Estes haviam sido, ao menos em parte, arrendados por um certo Zenodoro, que vivia de conluio com os bandidos da Traconítide (n. 236), para aumentar as próprias rendas (A. 15, 10, 1 § 344; G. 1, 20, 4 § 398) (124). Estes bandidos infestavam a região de Damasco, perturbavam o comércio com o Mediterrâneo, e tornavam inseguras as rotas das caravanas da Transjordânia (A. 15, 10, 1 § 344; 17, 2, 1 § 23) (125). As reclamações dos habitantes de Damasco jun-

(120). — W. Otto 72.

(121). — Cf. Filón, *Legatio ad Gaium* 37 § 294-297; W. Otto 72.

(122). — W. Otto 72s. O último incidente, mencionado de passagem em A. ib. § 23, é descrito mais longamente por Nicolau de Damasco, *De Vita Sua*, Fragmento 3 (ed. C. Müller, *Fragmenta Historicorum Graecorum* III, Parisiis 1883, 350). Júlia, filha de Augusto e mulher de Agripa, viajando para Ilión, quase pereceu, com seus companheiros, nas ondas do rio Escamandro. Os ilienses, desconhecendo sua chegada, foram multados por Agripa em 100.000 dracmas de prata. Nicolau e Herodes conseguiram que fossem perdoados.

(123). — Cf. A. 16, 9, 1 § 271; G. 1, 21, 12 § 427. Admite a viagem E. Schürer 1, 414; nega W. Otto 122, nota; duvida U. Holzmeister 37.

(124). — Cf. W. Otto 69, nota; A. H. M. Jones 68.

(125). — Cf. Estrabão, *Geographica* 16, 2, 20 (p. 756); W. Otto 69.

to de Varro, governador da Síria, e, por meio dêle, junto de Augusto, desencadearam uma ação de limpeza por parte das tropas romanas. O território, em 24-3 a. C., foi tirado a Zenodoro, e entregue a Herodes, juntamente com a Batanéia e a Auranítide, para prevenir que os bandidos novamente dêle usassem como base de operações contra Damasco. Roma, com efeito, devia estar lembrada da experiência que Herodes adquirira, desde cêdo, na luta contra os bandidos (nn. 103. 159. 161) (126). As reclamações de Zenodoro em Roma não foram atendidas, nem as dos nabateus junto de Marco Agripa. A êles Zenodoro, pouco antes, havia cedido a Auranítide por 50 talentos anuais. Naturalmente em todos êles Herodes granjeou novos inimigos. Em todo o caso, procedeu imediatamente contra os referidos bandidos, e deu socêgo às regiões por êles infestadas (G. 1, 20, 4 § 398s; A. 15, 10, 1 § 343-2 § 353; 17, 2, 2 § 26) (127).

267. — Por ocasião da visita de Augusto à Síria, em 20 a. C. (n. 264), Herodes recebeu ainda novos acréscimos de território. Tendo falecido, neste entretempo, o mencionado Zenodoro, recebeu êle mais algumas partes de sua tetrarquia, isto é, os territórios situados entre a Traconítide e a Galiléia (G. 1, 20, 4 § 400), ou, mais exatamente, os territórios de Panéias e de Ulata, e as regiões adjacentes (A. 15, 10, 3 § 359s) (128). Desta forma, o reino de Herodes formava nestas regiões um todo compacto, e foi provavelmente nesta ocasião que construiu, em Panéias, em sinal de gratidão, o templo já mencionado em honra de Augusto (n. 262) (129). Êste, por sua vez, tinha motivos de sobejo para mostrar-se liberal para com Herodes, o qual dera provas suficientes para poder ser considerado guarda zeloso e enérgico dos interêsses do Império (130), o que não o impedia de adiantar ao mesmo tempo seus próprios interêsses.

268. — Vimos, por outro lado, que nesta mesma ocasião, em 20 a. C., o reino de Herodes sofreu certa diminuição, pela nomeação de seu irmão menor Feroras para tetrarca da Peréia, e procuramos adivinhar-lhe os motivos (n. 247-250). Esta diminuição, contudo, não impediu que se lhe concedessem outros

(126). — A. H. M. Jones 69s.

(127). — Cf. Estrabão, *ib.*; W. Otto 69; U. Holzmeister 37; A. H. M. Jones 69s. — Em G. *ib.* § 399 e em Estrabão, *ib.*, são as tropas romanas que agem contra os bandidos; em A. *ib.*, o são as de Herodes. Provavelmente Herodes completou a ação enstada pelas tropas romanas.

(128). — Cf. Cássio Dião, *Historia Romana* 54, 9, 3.

(129). — W. Otto 65 e 70.

(130). — M.-J. Lagrange 180.

favores, uma vez que não havia motivos suficientes para obstar-lhe a atividade como tal (131). Pelo contrário, estava inteiramente nos interesses de Roma fortalecer sua posição. Assim, os funcionários da administração provincial da Síria receberam ordens para agir em tudo de entendimento com êle (G. 1, 20, 4 § 399; A. 15, 10, 3 § 360) (132). Os habitantes de Gádara, cidade doada por Augusto a Herodes em 30 a. C. (n. 211), ciosos de suas antigas liberdades, já se haviam queixado do rei junto de Marco Agripa, que os repelira. Entregara seus embaixadores a Herodes, que os soltara (A. 15, 10, 2 § 351). Instigados por Zenodoro (n. 266), tentaram novamente sua sorte junto do próprio Augusto, por ocasião da visita dêste à Síria, em 20 a. C. Sua recepção por parte do mesmo foi tal, que os delegados preferiram dar-se voluntariamente a morte, a cair eventualmente nas mãos de Herodes (A. 15, 10, 3 § 354-358). Existem, dêste mesmo ano de 20 a. C., moedas de Gádara, com a efígie de Augusto, e a legenda: Σεβαστός, no que pode ver-se um sinal delicado da gratidão de Herodes (133).

269. — Outra expressão da estima imperial pode ver-se nos privilégios concedidos aos judeus da Diáspora, obtidos por intermédio de Herodes. Êste, por ocasião de sua visita a Marco Agripa na Ásia, em 14 a. C. (n. 264), mandou apresentar-lhe, por intermédio de Nicolau de Damasco, os gravames dos judeus da Ásia (A. 16, 2, 3-5). Agripa rejeitara as reclamações das cidades da Jônia contra os judeus, sob o pretexto de não lhe ser lícito introduzir inovações (A. 12, 3, 2 § 126). Concedeu, pelo contrário, aos judeus a confirmação de seus privilégios, por causa de sua amizade para com Herodes, e em reconhecimento dos direitos, anteriormente adquiridos, dos judeus (A. 16, 2, 5 § 60). Queixavam-se os judeus da Ásia, que se lhes vedava viver em conformidade com suas leis; que eram chamados a juízo em dias santos; que não se lhes permitia levar a Jerusalém o tributo anual devido ao templo; que eram obrigados a prestar o serviço militar, e a concorrer para os cultos públicos — λειτουργίαι — das

---

(131). — W. Otto 71.

(132). — Ver a discussão destas passagens em W. Otto 71, nota. Conforme José, Herodes teria sido nomeado procurador — *epítropos* — de toda a Síria. Os autores em geral interpretam os textos da nomeação de Herodes para conselheiro das finanças daquela província, o que se entende diante dos interesses comuns da Síria e da Judéia; W. Otto 71; A. H. M. Jones 64: Herod was appointed financial adviser to the procurator of Syria; cf. U. Holzmeister 37; G. Ricciotti 2, 122.

(133). — E. Schürer 3, 102 W. Otto 71. As moedas levam o ano 44 de Gádara = 20 a. C. A era de Gádara começou com Pompeu, em 64-63 a. C. = 690 ab U. C.

idades (A. 16, 2, 3-4) (134). Os pontos nevrágicos dos gravames contra os judeus eram, sobretudo, a faculdade de poder enviar livremente suas contribuições a Jerusalém, coisa contra a qual já Cícero reclamara em sua defesa de Lúcio Valério Flacco, propretor da Ásia, que se opusera ao transporte das contribuições (135). Marco Agripa decidiu, que os judeus pudessem viver conforme aos seus costumes; que não fôsem obrigados a comparecer em juízo nos dias de sábado, e que pudessem enviar livremente suas contribuições ao templo. Estes privilégios foram confirmados por Augusto (A. 12, 3, 2 § 125-127; 16, 2, 5 e 6, 1-8). Parece, portanto, que, desta vez, se negou a dispensa do serviço militar, e a de contribuir para os cultos públicos (136). A identidade da decisão de Agripa a favor dos judeus da Cirenáica, sugere que Herodes se tenha empenhado igualmente a favor dêles (A. 16, 6, 1 e 5) (137). Examinaremos mais adiante, qual a relação entre o cargo de Herodes como rei dos judeus, e seus direitos de interceder a favor dos judeus da Diáspora (n. 274-282).

270. — Aos favores imperiais concedidos a Herodes, e, em sua pessoa, aos judeus em geral, pode, sem dúvida, acrescentar-se a instituição do sacrifício diário de duas ovelhas e um novilho, a ser oferecido no templo nas intenções do imperador, e do povo romano em geral. Filón afirma expressamente, que êstes sacrifícios se faziam a expensas de Augusto (138). José, pelo contrário, que se ofereciam *ex impensa communi omnium Judaeorum* (139), o que faria dêles uma comum homenagem de todo o povo judaico (140). Ou José ignorava aquela circunstância, ou, então, depois de Augusto, os imperadores

(134). — Sobre o sentido original de *leitourgía* vejam-se, por exemplo, H. Strathmann, em G. Kittel, *Theologisches Wörterbuch zum Neuen Testament* IV, Stuttgart 1942, 222-225; Ph. Oppenheim, *Institutiones Systematico-Historicae in Sacram Liturgiam* VI, Taurini 1941, 1-7.

(135). — Cícero, *Pro Flacco* 28, 66-69; cf. J. Juster, *ib.* 379.

(136). — W. Otto 71. Sobre as concessões romanas anteriores a favor dos judeus ver J. Juster, *ib.* 1, 215-218; sobre o serviço militar, *ib.* 358 e 2, 274; sobre as contribuições para o templo, *ib.* 1, 377-385. — Sobre a dispensa do serviço militar, a *astráteia*, dos judeus da Ásia por Dolabela, etc., ver A. 14, 10, 12 § 225. 13 § 228 e 230. 14 § 231s. 16 § 234. 18 § 236s. 19 § 240.

(137). — W. Otto 73. A forte colônia judaica da Cirene é atestada, por exemplo, pelo Novo Testamento: *Mt.* 27, 32; *Mc.* 15, 21; *Lc.* 23, 26; *Act.* 2, 10; 6, 9; 10, 20; 13, 1. Não menos o é a da Ásia: *Act.* 2, 9; 6, 9 etc. Ambas possuíam suas sinagogas próprias e seus representantes em Jerusalém: *Act.* 6, 9.

(138). — *Legatio ad Gaium* 23 § 156; 36 § 291; 40 § 312. Cf. Tertuliano, *Apologeticum* c. 26, 3 (PL 1, 493A): *Judaea... cuius et Deum victimis, et templum donis, et gentem foederibus aliquamdiu, Romani, honorastis.*

(139). — *Ap.* 2, 6 § 77, na parte conservada somente em latim (n. 51).

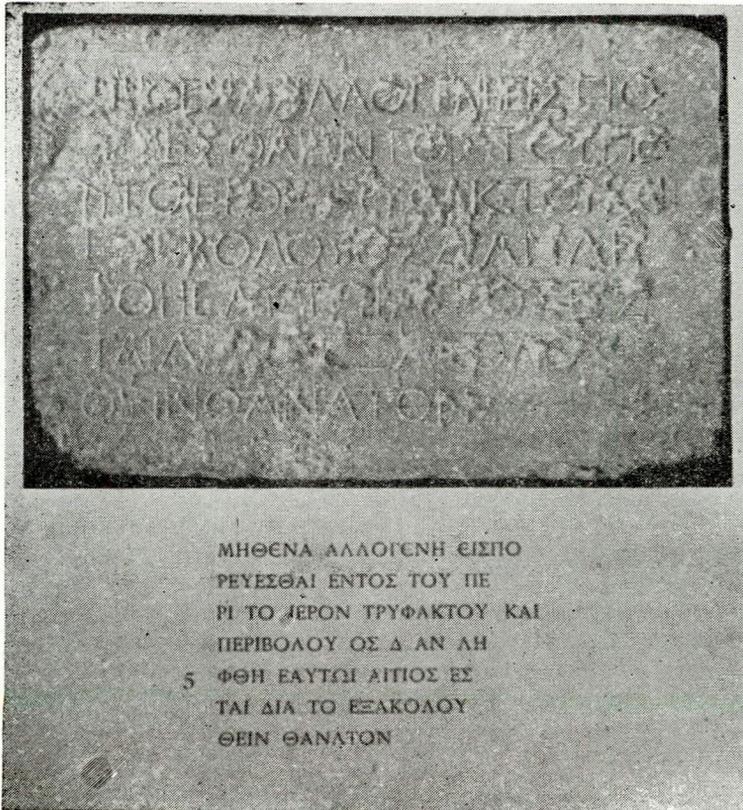
(140). — J. Juster, *ib.* 1, 347<sup>a</sup>.

deixaram de pagar pessoalmente pelos sacrifícios que se ofereciam em seu nome. Pensa-se, sobretudo, em Tibério, o qual não gostava de pagar pelas honras que se lhe tributavam (141). Conforme José, o sacrifício por César e pelo povo romano oferecia-se duas vezes ao dia (G. 2, 10, 4 § 197), mas não podemos definir mais, se as oferendas mencionadas se faziam duas vezes por dia, ou se as vítimas se ofereciam em parte pela manhã, em parte pela tarde (142). Êstes sacrifícios, aos quais podiam acrescentar-se sacrifícios extraordinários (143), e que se substituíam por orações nas sinagogas da Diáspora (144), eram a única forma possível para os judeus, para oferecer uma espécie de compensação pelo culto imperial e o de Roma, que se praticava, obrigatoriamente, em tôdas as províncias do Império (145). Não se tratava, evidentemente, de sacrifícios oferecidos ao imperador e a Roma, mas de sacrifícios oferecidos a Deus pelo imperador e pelo povo romano; oferecidos no templo do Deus judaico, e não em um templo dedicado a Augusto e a Roma (146). Na Diáspora podiam os judeus dar mais uma prova de sua lealdade, dedicando suas sinagogas aos imperadores, como já o haviam feito, anteriormente, aos reis (147).

271. — Êstes sacrifícios pelo imperador e pelo povo romano continuaram a ser oferecidos até ao comêço da revolta de 66 d. C. (G. 2, 10, 4 § 197 e 17, 2 § 400-4 § 417). Foi então que Eleá-

- 
- (141). — J. Juster, *ib.* 1, 347<sup>6</sup>.
- (142). — Opinam pela segunda alternativa E. Schürer 3, 303<sup>285</sup>; H. St. J. Thackeray 2, 399.
- (143). — Conforme Filón, *Legatio ad Gaium* 45 § 356, ofereceram-se sacrifícios especiais na ascensão de Calígula; quando recuperou-se de grave doença, e quando iniciou sua campanha na Germânia; cf. E. Schürer 3, 304.
- (144). — Filón, *In Flaccum* 7 § 48-50; cf. J. Juster, *ib.* 1, 346s, o qual lembra, *ib.* 347<sup>1</sup>, que, para os judeus da Diáspora, fora de Jerusalém, as orações equivaliam aos sacrifícios; cf. S. Justino, *Dialogus cum Tryphone* 117, 2 (PG 6, 745B-C).
- (145). — J. Juster, *ib.* 1, 346s. Cf. V. Ehrenberg-A. H. M. Jones (ver n. 81) 79-81, n. 101 e 102, éditos sobre o culto imperial, e *ib.* 78s, n. 100, e 82s, n. 105, o regulamento de Narbonne, relativo ao mesmo culto, etc.
- (146). — J. Juster, *ib.* 1, 347. Calígula queixava-se desta distinção, que êle bem conhecia; Filón, *Legatio ad Gaium* 45 § 357. Em 2 *Mac.* 6, 7 os judeus são forçados a participar dos sacrifícios oferecidos no aniversário de Antíoco IV.
- (147). — J. Juster 1, 348 e nota 4.412<sup>2</sup>. 414<sup>8</sup>. Ver a inscrição da sinagoga de Athribis = Benha em E. Gabba, *Iscrizioni* (ver n. 81) 24s: Em honra do rei Ptolomeu (VI?) e da rainha Cleópatra, Ptolomeu, filho de Epicides, comandante das guardas, e os judeus de Athribis (dedicam) a casa de oração ao Deus Altíssimo. — Ver a mesma inscrição, e outras de Schedia = Kafr ed-Dauar (perto de Alexandria), Alexandria, Xenephyris = Kom el-Akhdar (perto de Damanhur) e Nitria = wadi Natrun, em J.-B. Frey, *Corpus Inscriptionum Judaicarum* II, Città del Vaticano 1952, 370s, n. 1443. 366, n. 1440. 360, n. 1432. 367s, n. 1441 e 369, n. 1442. Ver *ib.* 1, LXXIII a relação entre os nomes das sinagogas romanas e seus patronos.

zaro, filho do sumo-sacerdote Ananias e comandante da guarda do templo, propôs que não mais se aceitassem donativos ou sacrifícios de estrangeiros. Em consequência disto suspenderam-se os sacrifícios pelo povo romano e pelo imperador (G. 2, 17, 2 § 409). O partido dos moderados apela para a tradição, provando que todos seus antepassados haviam aceito sacrifícios, oferecidos em nome de estrangeiros (ib. 4 § 417), e afirma que os judeus seriam a única nação a não permitir a um estrangeiro o direito de oferecer sacrifícios (ib. 3 § 414). Com efeito, já no tempo de Esdras, Dario havia tomado providências para se oferecerem sacrifícios em sua intenção, e na de seus filhos (Esd. 6, 9s), e Judas Macabeu instituiu sacrifícios na intenção de De-



Inscrição grega do templo de Jerusalém.

(J.-B. Frey, *Corpus Inscriptionum Judaicarum* II, Città del Vaticano 1952, 329, n. 1400).

métrio Sotér (1 *Mac.* 7, 33; *A.* 12, 10, 5 § 106) (148). Romanos ilustres, como Marco Agripa, e Lúcio Vitélio, governador da Síria, ofereceram sacrifícios no templo (*A.* 16, 2, 1 § 14; 18, 5, 3 § 122; cf. n. 265), como já Seleuco IV Filopator instituíra uma fundação para o mesmo fim (2 *Mac.* 3, 3). A argumentação, contudo, dos moderados parece sugerir que ainda até à guerra de 66 d. C. os imperadores pagavam pelos sacrifícios oferecidos em sua intenção, uma vez que a cessação dos sacrifícios se baseia na recusa de aceitar donativos e sacrifícios de estrangeiros. Em todo o caso, afirma José, que a suspensão destes sacrifícios equívaleu, praticamente, a uma declaração de guerra (*G.* 2, 17, 2 § 409). Tratava-se com efeito, nem mais nem menos, da suspensão do culto imperial obrigatório, nas formas aprovadas de modo especial para o caso particular da religião judaica, as únicas compatíveis com ela. Tratava-se, por conseguinte, da rejeição positiva da soberania romana, pela rejeição do culto devido a seu expoente máximo, a pessoa do imperador (149).

272. — A instituição do sacrifício diário por parte de Augusto não foi seu único ato relativo ao templo de Jerusalém, o lugar venerado por todo o mundo, e honrado desde os confins da terra pelos estrangeiros, que haviam ouvido sua fama (*G.* 4, 4, 3 § 262). Ouvimos falar, com efeito, de ofertas de Augusto e de Lívia ao templo, como, por exemplo, a de copas de vinho, que se fundiram durante a guerra de 66-70 d. C., com outras ofertas de estrangeiros, para custear as despesas da campanha (*G.* 5, 13, 6 § 562s). É difícil imaginar, que tais vasos não fôsem de ouro ou de prata, os únicos metais compatíveis com a dignidade imperial. Semelhantes dádivas de estrangeiros não eram raras (*G.* 4, 3, 10 § 181; cf. 2, 17, 3 § 413), e vimos que o legado Caio Sósio só partiu de Jerusalém, conquistada por êle e Herodes em 37 a. C., depois de oferecer uma corôa de ouro a Deus (n. 168) (150). Sabemos, além disso, que Herodes, depois de reconstruir suntuosamente o templo de Jerusalém, mandou afixar na balaustrada, que cercava o átrio interior, inscrições, em grego e em latim, proibindo a entrada de estrangeiros, sob pena de morte (*A.* 15, 11, 5 § 417; *G.* 5, 5; 2 § 193; 6, 2, 4 § 124-126) (151). Uma inscrição do gênero, em grego, foi encontrada

(148). — Cf. J. Juster, *ib.* 1, 347<sup>2</sup>; E. Schürer 3, 299-305. Já no Antigo Testamento recomendava-se a oração pelas autoridades constituídas (*Jer.* 29, 7; *Bar.* 1, 10s), e o mesmo faz a Mishnah (*Aboth* 3, 2).

(149). — J. Juster, *ib.* 1, 347<sup>2</sup>; G. Ricciotti, *Flavio Giuseppe* 2, 264.

(150). — Outros exemplos em E. Schürer 3, 304s; J. Felten 1, 363.

(151). — Cf. Filón, *Legatio ad Gaium* 31 § 212. Como exemplo da observância deste preceito pode citar-se o do tribuno Neapolitano, que paga seus respeitos ao santuário de Deus do lugar de onde era permitido, *G.* 2, 16, 2 § 341.

em 1871 (152). O fato de se falar em estrangeiros sem distinção — *ἀλλοειθής, ἀλλόφυλος, ἀλλογενής*, e o de haver inscrições também em latim, prova que a proibição era generalíssima, e que a sanção da pena de morte valia igualmente para os cidadãos romanos. Isto, por sua vez, só podia ter sentido, se autorizado por Roma, ciosíssima dos direitos de seus cidadãos. Ora, sabemos pela boca do próprio imperador Tito, que êste direito verdadeiramente excepcional havia sido garantido aos judeus — *κάν Ῥωμαίός τις ἤ* —, como também o direito de executarem êles mesmos aquela pena (G. 6, 2, 4 § 126 (153). Êste privilégio singular só se explica satisfatoriamente como resultado da amizade entre Herodes e Augusto, e era êle tanto mais de apreciar, quanto sabemos que Augusto era defensor acérrimo dos direitos dos cidadãos romanos (154).

273. — Contudo, estas provas tôdas do que poderia interpretar-se como reverência para com o culto judaico por parte de Augusto, a instituição do sacrifício diário, a oferta de donativos, e a sanção da pena de morte para os profanadores da santidade do templo (155), não devem tomar-se como sinais de verda-

- (152). — A lápide, de 0,58 m de altura, por 0,86 de largura e 0,37 de grossura, com letras de mais de 4 cm de altura, encontra-se atualmente no museu de Istambul, um decalque no Louvre. Fragmentos de uma segunda lápide encontraram-se em 1936, e conservam-se em Jerusalém. O texto é o seguinte: 'Nenhum estrangeiro penetre no interior da balaustrada e do recinto que circundam o santuário. Quem fôr prêso, será êle mesmo a causa, se lhe seguir a morte'. — *Estrangeiro* diz-se *allogênês*, cf. *Lc.* 17, 18; *G.* 2, 17, 4 § 417 e os Setenta, quando José, ao falar da proibição, usa *alloethnês* *A.* 15, 11, 5 § 417, e *allóphylos* *G.* 5, 5, 2 § 194. — De entre as inúmeras reproduções, transcrições e traduções mencionamos: J. Juster, *ib.* 2, 142<sup>o</sup>; H. St. J. Thackeray 3, 258; F.-M. Abel 1, 376; U. Holzmeister 106; G. Ricciotti 400; A. H. M. Jones 108-109; V. Ehrenberg-A. H. M. Jones (ver n. 81) 88, n. 138, A. Deissmann, *Licht vom Osten*, 4. ed., Tübingen 1923, 62s; A. Reifenberg, *Ancient Hebrew Arts*, New York, 1950, 80; A. Parrot, *Le Musée du Louvre e la Bible* (Cahiers d'Archéologie Biblique 9), Neuchâtel-Paris 1957, 143-145; E. Gabba, *Inscrizioni* (ver n. 81) 83-86, e Tavola 7. Um facsímile da inscrição fragmentária encontra-se em M. Join-Lambert, *Jerusalem*, London 1958, 82. — Já Antíoco III, o Grande, proibira aos gentios o ingresso no interior do templo, sob pena de multa de 3.000 dracmas (*A.* 12, 3, 4 § 145s).
- (153). — J. Juster, *ib.* 2, 142 (contra E. Schürer 3, 188s; U. Holzmeister 106, o qual pensa sobretudo nos soldados romanos estacionados na Antônia); E. Gabba, *ib.* 84s. — Em 80 a. C. o Senado decretou que 'os cidadãos romanos residentes em Quios ficassem sujeitos às leis locais; cf. *Corpus Inscriptionum Graecarum*, n. 2222, citado por E. Schürer 3, 188<sup>150</sup>.
- (154). — Numa inscrição de Cirene, de 7-4 a. C., é censurado o governador romano, por ter enviado, manietados, três cidadãos a Roma; cf. V. Ehrenberg-A. H. M. Jones (ver n. 81) 131, n. 311, II; H. Malcovati, *Imperatoris Caesaris Augusti Operum Fragmenta*, Augustae Taurinorum 1945, 62; J. Schmid, *Zeit und Ort der paulinischen Gefangenschaftsbriefe*, Freiburg i. Br. 1931, 169.
- (155). — José diz, com efeito, que as inscrições em grego e em latim davam notícia da lei da santidade ou pureza do templo, *G.* 5, 5, 2 § 194.

deiro respeito para com a religião judaica, mas, antes, como resultados de considerações políticas, uma vez que Augusto, apesar de suas relações de amizade cordial com Herodes, sentia pessoalmente forte antipatia contra o judaísmo (156). Êste sentimento, como já dissemos (n. 71. 231), era compartilhado por muitos romanos daquela e de outras épocas, e provinha, em geral, de informações falsas, e do conhecimento insuficiente da religião judaica. Sabemos que Augusto desprezava os ritos das outras religiões em geral, e que elogiou seu neto Caio César, por não ter ido oferecer preces em Jerusalém, quando passou pela Judéia, de caminho do Egipto para a Síria, em 1 a. C. (157). Se naquele ano ainda visse Herodes, certamente teria conseguido que o ilustre viajante subisse a Jerusalém, como conseguira que a visitasse Marco Agripa, 14 anos antes (n. 265). O fato, contudo, como tal, prova que tais visitas de cortesia e de piedade cosmopolita já eram de praxe, e que a visita ao santuário de Jerusalém se tornara obrigatória para os turistas de então (158). Êstes, contudo, não devem confundir-se com os prosélitos, isto é, com aquêles que haviam abraçado, integralmente, ou em parte, a religião judaica, como os conhecemos, por exemplo, pelo Novo Testamento (159).

274. — III. **Herodes, rei dos judeus.** — Tendo examinado a posição jurídica de Herodes como rei aliado de Roma, os limites e a extensão de seu poder, bem como suas relações com a pessoa de Augusto, não é sem interêsse para a nossa história, perguntarmos qual o título exato que lhe competia como rei da Judéia, uma vez que o título de um príncipe, ou de um rei, pode dar uma idéia, mais ou menos exata, das atribuições que lhe competiam (160). Como ficou visto, êle mesmo, em suas moedas, contentava-se com o título de βασιλεύς prefixado ao seu nome (n. 260). Tal é também o título que, em geral, lhe davam no estrangeiro, além dos epítetos de φιλορώμαιος e de φιλοκαίσαρ, que nada revelam, a não ser sua atitude devota perante Roma, e a pessoa de Augusto (n. 259). Seus descendentes, Berenice e Agripa II, o designam, em sua inscrição de Beirute, como **Rex He-**

(156). — E. Echürer 3, 304; U. Holzmeister 38.

(157). — Suetônio, *Augustus* 93: Peregrinarum caerimoniarum sicut veteres ac praecipuas reverentissime coluit, ita caeteras contemptui habuit... non modo in peragrandâ Aegyptio paulo deflectere ad visendum Apin supersedit, sed et Gaium nepotem, quod Judaeam praetervehens apud Hierosolyma non supplicasset, conlaudavit.

(158). — E. Schürer 3, 302; cf. G. 4, 5, 2 § 324, onde se fala de visitantes de todo o mundo.

(159). — Ver os gregos que querem aproximar-se de Jesus Jo. 12, 20; os prosélitos em Act. 2, 10s; o eunuco etíope ib. 8, 27, etc.

(160). — Ver E. Bickerman 4-7 sôbre os títulos usados pelos selêucidas, e a relação entre títulos e reino.

rodes, e um súdito seu ainda lhe dá o título de *κύριος* (161). Não havendo, naquela época, outro rei de nome Herodes, não havia perigo de confusão, e, por conseguinte, não havia necessidade de ulterior determinação (162). Por isto mesmo vemos que os autores gregos e latinos em geral o mencionam simplesmente como **Herodes** ou **Herodes, o rei**. O contexto, todavia, explica suficientemente que se trata de nosso Herodes, o primeiro rei dêste nome, comumente designado como o Grande (163).

275. — Diz, contudo, José, que Marco Antônio, por ocasião da fuga de Herodes para Roma, resolveu, sem mais, nomeá-lo **rei dos judeus** — βασιλέα Ἰουδαίων — (G. 1, 14, 4 § 282; n. 138). Do mesmo modo Hircano II havia sido nomeado etnarca dos judeus — ἐθνάρχης Ἰουδαίων — por Júlio César, e tal era o título que geralmente se lhe dava (164). Vemos ainda pelos Evangelhos, que os soldados de Pilatos, ao parodiar o cerimonial régio com a pessoa de Jesus, dão-lhe o título de **rei dos judeus** (Mt. 27, 29; Mc. 15, 18; Jo. 19, 3), e que Pilatos o interroga, se êle é o **rei dos judeus** (Mt. 27, 11; Mc. 15, 2. 9; Lc. 23, 3; Jo. 18, 33. 39), mandando igualmente pregar êste título na cruz, sem incomodar-se com a susceptibilidade judaica (Mt. 27, 37; Mc. 15, 26; Lc. 23, 38; Jo. 19, 19-22). Podemos supor que a soldadesca romana aproveitou a ocasião, para, na pessoa de Jesus insultar o povo judeu todo (165), o que se torna tanto mais verossímil, quanto sabemos que as tropas auxiliares da Judéia se recrutavam em grande parte entre os samaritanos e os sírios (166). Pilatos, por sua vez, falava e agia do ponto de vista do governador roma-

---

(161). — Ver a inscrição de Beirute em E. Gabba, *Iscrizioni* (ver nota 147) 102; St. Perowne, *The Later Herods*, London 1958, 116-117. A segunda inscrição, posta por Obáisato, filho de Seodo, provém da base de uma estátua de Herodes, e foi encontrada em Seeia = Siã, na Batanéia, cf. E. Schürer 1, 434<sup>60</sup>; E. Gabba, *ib.* 39; U. Holzmeister 50.

(162). — Em época posterior temos seu neto, Herodes, rei de Calcá. Êste, aliás, em suas moedas, também só se chama *Basiléys Herodés*, ou ajunta ao nome o epíteto de *Philokláudios*, cf. A. Reifenberg, *Moedas dos judeus* (trad. hebr.), Jerusalém 1947, 42 n. 68-70.

(163). — Ver, por exemplo, Estrabão, *Geographica* 16, 2, 34 e 46; Herodes; Horácio, *Epistolarum* 1. 2, Epístola 2, 183: *Herodis palmetis pinguibus*; Tácito, *Historiarum* 5, 9 e 11: *Herodes*; Cássio Dión, *Historia Romana* 49, 22, 6; 54, 9, 3, e 59, 8 2: *Herodes*; Plínio, o Velho, *Naturalis Historia* 5, 13, 69: *Herodes rex, etv.*; Plutarco, *Antonius* 72, 2: *Herodes, o rei*, mas *ib.* 61, 2 e 71, 1: *Herodes, o judeu*.

(164). — Cf. A. 14, 8, 5 § 151 (Athenas). 10, 2 § 191. 194. 5 § 200. 7 § 211 (César). 12 § 226 (Dolabela). 12, 4 § 317 (Marco Antônio).

(165). — Cf. J. Klausner, *Jesus von Nazareth*, 3. ed., Jerusalém 1952, 487.

(166). — Cf. U. Holzmeister 97; J. Pickl, *Messiaskönig Jesus*, München 1935, 134-141.

no, ocupado, no momento, em examinar e ridicularizar o que lhe pareciam ser aspirações políticas descabidas e puníveis (167). Em todo o caso, vemos que o título de **rei dos judeus** era aquele, que espontaneamente se apresentava àquêles que queriam designar a pessoa de quem exercia o poder régio na Judéia, ou a daquele, a quem se atribuía o direito de exercê-lo, como os magos do Oriente simplesmente perguntaram pelo recém-nascido **rei dos judeus** (Mt. 2, 2). De fato, podia o próprio Herodes ser designado como **rex Judaeorum** (168).

276. — Era necessário examinar o título provável que competia a Herodes, porque se trata de saber, se o título de **rei dos judeus**, de preferência a **rei da Judéia** (169), implicava que a êle competia jurisdição sôbre os judeus em geral, incluindo, por conseguinte, os judeus da Diáspora, ou se êle se referia apenas aos judeus da Palestina, isto é, da Judéia em sentido largo. A razão desta pergunta é o título e a posição de Hircano II, cujo sucessor imediato Herodes pretendia ser. Vimos, com efeito, que Hircano havia sido nomeado etnarca dos judeus, e era con-

---

(167). — J. Klausner, *ib.* 485s.

(168). — Macróbio, *Saturnaliurn* 2, 4, 11: . . . inter pueros, quos in Syria Herodes rex Judaeorum intra bimatum jussit interfici.

(169). — Herodes é chamado *rei da Judéia* — *basiléys tês Jourdaéas* — em *Lc.* 1, 5, onde naturalmente, a Judéia (deve entender-se em sentido largo; cf. M.-J. Lagrange, *Évangile selon saint Luc*, 2. ed., Paris 1921, 9. Aquêles que defendem a teoria de que São Lucas se serviu, na composição da história da infância de Jesus (cc. 1-2), de fontes escritas, que, por sua vez, eram traduções gregas de originaes hebraicos, explicam as palavras tês *Joudaías* como acréscimo do tradutor grego, destinado a explicar a seus leitores cristãos de origem grega, de que rei, de nome Herodes, se tratava. Para os judeus palestinos bastava dizer *rei Herodes*; cf. P. Gächter, *Maria im Erdenleben*, [2. ed., Innsbruck 1954, 28s; R. Laurentin, *Structure et théologie de Luc I-II*, Paris 1957, 13. A descoberta de textos originaes hebraicos em Qumran prova o conhecimento da língua em largos ambientes do povo, apesar de se falar então em geral o aramaico-palestino, como provam, por exemplo, as palavras de Jesus, conservadas nos Evangelhos. Em *Mt.* 2, 1 e 3, cujo texto original, conforme a tradição antiga, foi o hebraico-aramaico, diz-se apenas: nos dias do rei Herodes, e: o rei Herodes, como também na literatura rabínica êle é mencionado apenas como o *rei Herodes* (LevRabba 35). Era necessário, em tempos posteriores, juntar o qualificativo de *rei*, porque houve outros Herodes (que não o foram, uma vez que dificilmente poderia haver confusão com Herodes, rei de Calcis. Em todo o caso, parece *Lc.* 1, 5 ser o único texto independente, em que Herodes é chamado *rei da Judéia*. S. Epifânio, *Adversus Haereses*, Haeresis 30, 13 (PG 41, 428D), cita o princípio do *Evangelho dos Doze*, evangelho apócrifo de origem ebionita, que começa exatamente como *Lc.* 1, 5, e deve depender desta passagem; cf. A. de Santos Otero, *Los Evangelios apócrifos*, Madrid 1956, 54. Para ilustrar a diversidade dos títulos comparem-se os *Atas de Pilatos*, Prólogo, onde Herodes Antipas é chamado rei (?) tês *Galiláias*, e uma carta apócrifa do mesmo Herodes a Pôncio Pilatos, onde êle se intitula tetrarca *Galilaíon*; cf. A. de Santos Otero, *ib.* 428 e 518.

siderado e tratado como tal (n. 275). Por ordem de César, os judeus obtêm do Senado um tratado de amizade e de aliança, e enviam-se cartas às cidades autônomas e aos reis a favor de seu país e de seus portos, e a fim de que não sofram alguma injustiça (A. 14, 8, 5 § 144-148) (170). Se as palavras *μηδὲν ἀδικεῖσθαι* se referem ao país e aos portos dos judeus, contêm elas um aviso às cidades e aos reis, para não molestarem os judeus em sua própria terra; caso contrário, só podem referir-se aos judeus da Diáspora (171). José reproduz, ainda, uma carta dos magistrados de Laodicéia da Frígia, na qual se mostram informados das ordens de Roma, de que ninguém pode dar ordens aos judeus, e de que a ninguém é lícito, em seu território, fazer-lhes alguma injustiça (A. 14, 10, 20 § 241s) (172). Enfim, Hircano II, como pontífice e etnarca, é reconhecido por César como protetor de todos os judeus, que sofrerem alguma injustiça — *προϊστήται τῶν ἀδικουμένων* — (A. 14, 10, 3 § 196), o que só pode referir-se aos judeus da Diáspora. Os diversos privilégios concedidos aos judeus por César, foram confirmados em bloco por Augusto, e para os judeus de todo o Império (A. 16, 6, 2-3) (173).

277. — Em conseqüência desta sua posição, vemos que Hircano II interveio, de fato, e por diversas vêzes, a favor dos judeus da Diáspora, bem como a favor dos judeus, diretamente súditos seus. Em 44-3 a. C. interveio, junto de Dolabela (n. 116), a favor dos judeus da Ásia, pedindo que fôsem dispensados do serviço militar, e que lhes fôsse permitido manter os costumes tradicionais, e viver de acôrdo com êles. O pedido foi deferido, e as ordens de Dolabela foram comunicadas às cidades da Ásia (A. 14, 10, 11 § 123-12 § 127). Se a carta dos laodicenos, já mencionada (n. 276), se refere, de fato, ao tempo de Hircano II, é ela o resultado de uma intervenção sua junto do governador romano da Ásia, o qual também mandou ordens idênticas ao povo de Trales. Em todo o caso, os magistrados

---

(170). — H. St. J. Thackeray 7, 524 refere êste decreto ao tempo de Simão Macabeu, em 139 a. C.; cf. 1 Mac. 15, 16-21, onde igualmente se menciona um cônsul de nome Lúcio, e se enumeram as cidades e os reis que receberam cartas dos romanos, ib. 22-24. — J. Juster, ib. 1, 216<sup>3</sup> cita o decreto como sendo do tempo de Hircano II. De qualquer modo, os outros textos por cit.:r são bastante expressivos sôbre a matéria que nos interessa.

(171). — Cf. J. Juster, ib. 1, 216<sup>3</sup>.

(172). — Discute-se, novamente, se os documentos em apreço se referem aos tempos de João Hircano (134-104), ou aos de Hircano II; cf. H. St. J. Thackeray 7, 577s; J. Juster, ib. 1, 146<sup>7</sup> e 216<sup>3</sup>. No primeiro caso os privilégios concedidos a Hircano II são apenas a confirmação de privilégios anteriores

(173). — Cf. J. Juster, ib. 1, 216<sup>3</sup>.

de Laodicéia prometem acatar as ordens recebidas (A. 14, 10, 20 § 241-243) (174). Hircano interveio, igualmente, junto de Marco Antônio, pedindo que se restituísse a liberdade aos judeus aprisionados e vendidos por Cássio Longino (n. 114. 125), e que se devolvessem a êle os territórios judaicos conquistados por Marión de Tiro (n. 120s. 125). Ambos os pedidos foram atendidos pelo triúnviro (A. 14, 12, 2 § 304-6 § 332; n. 125). Diante do caráter indolente de Hircano II (n. 12. 102), não é improvável, que sua intervenção em todos êstes casos, se devesse à energia, primeiro, de Antípater, e depois, de seus filhos, sobretudo de Herodes, o qual, em todo o caso, continuou esta mesma política de intervenção a favor dos judeus da Diáspora, e obteve, igualmente, privilégios a favor dos judeus diretamente súditos seus. Esta política é seguida, ainda, por seus descendentes, herdeiros, ou não, do governo de tôda a Judéia.

278. — Vemos, com efeito, que Herodes, em 14 a. C., por ocasião de sua visita a Marco Agripa (n. 252), interveio a favor dos judeus da Ásia Menor, obtendo para êles os privilégios reclamados, em parte como consequência de sua amizade com o chefe romano, em parte em reconhecimento dos direitos anteriormente adquiridos dos judeus (A. 16, 2, 5 § 60; n. 265). A identidade das decisões do mesmo Agripa a favor dos judeus da Cirenaica (A. 16, 6, 1 e 5), sugere, como dissemos, que elas se devam igualmente à intervenção de Herodes (n. 255). À mesma amizade do rei com Augusto e Marco Agripa, e à sua posição de rei dos judeus, devem atribuir-se também os outros privilégios concedidos ao povo judaico já analisados (n. 270-273). Agripa I, arriscando a própria vida, interveio junto de Calígula a favor dos judeus, numa das piores crises da história dêstes, quando aquêle imperador queria que se collocasse sua estátua no próprio templo de Jerusalém (A. 18, 8, 3-8). Interveio, ainda, junto de Públio Petrônio, governador da Síria, a favor dos judeus de Dora (= **el-Burdj**), cidade fora de sua jurisdição, onde alguns jovens haviam colocado uma estátua de Cláudio na sinagoga local. Petrônio prontamente tomou as medidas necessárias (A. 19, 6, 3s). Juntamente com seu irmão Herodes, rei de Calcis, Agripa interveio, ainda, junto de Cláudio, a favor dos judeus de Alexandria (A. 19, 5, 2 § 279 e 3 § 288).

279. — Os príncipes herodianos sempre continuaram a interessar-se ativamente pelos negócios dos judeus, e as autori-

---

(174). — Trales é menciona ib. § 242, cf. J. Juster, ib. 1, 216<sup>o</sup>.

dades romanas timbravam em aceder a seus pedidos, e em consultá-los a respeito das questões judaicas (175). Sua deferência chegou ao ponto de conceder a nomeação dos sumos-sacerdotes, e a superintendência do templo de Jerusalém aos reis herodianos, que não reinavam na Judéia propriamente dita, como Agripa II, e nem mesmo na Palestina, como Herodes de Calcis. Se esta medida, aos olhos dos judeus, nada tirava do caráter odioso da ingerência de leigos e de descendentes de estrangeiros nos negócios do templo, e na sucessão dos pontífices, era ela, aos olhos dos romanos, uma concessão enorme, quando durante decênios, de 6 a 37 d. C., os procuradores romanos da Judéia, e os governadores da Síria, se haviam arrogado aquêles direitos, imitando os precedentes inaugurados por Herodes e Arquelau (n. 180 (176)).

280. — E', contudo, difícil dizer, até que ponto se devem atribuir as concessões romanas à posição oficial de Herodes e de seus descendentes, e não, antes, às suas relações de amizade com os diversos imperadores romanos. Quanto às primeiras, temos as duas nomeações de Herodes, confirmadas por *senatus-consultos*, a primeira de 40 a. C., por proposta de Marco Antônio e com o consentimento de Otaviano (n. 138s); a segunda, de 30 a. C., por restituição por parte de Otaviano (n. 205). Na nomeação de Arquelau, em 4 a. C., por nomeação de Augusto (G. 2, 6, 3 § 93; A. 17, 11, 4 § 317), deve ter-se dado a renovação do *foedus non aequum*, por meio de um *senatus-consulto*, de que, todavia, não se fala (177). Cláudio contraiu aliança formal com Agripa I em pleno fôro de Roma (A. 19, 5, 1 § 275), proclamada por meio de um edito, e perpetuada em placas de bronze, depositadas no Capitólio (G. 2, 11, 5 § 215s). Agripa, por sua vez, perpetuou em suas moedas a lembrança do pacto de amizade e de aliança com Roma, como também os sacrificios oferecidos na ocasião (178). Na mesma ocasião, Herodes, seu irmão, foi nomeado rei de Calcis (G. 2, 11, 5 § 217), obtendo ainda do mesmo Cláudio a superintendência do templo e do sumo-sacerdócio por oca-

---

(175). — Ver o convite do procurador Felix para Agripa II e Berenice assistirem à defesa de São Paulo *Act. 25, 13-26, 32*. O mesmo Agripa empenhou-se seriamente em dissuadir os judeus, em 66 d. C., a revolta contra Roma, G. 2, 16, 3 § 342 — 17, 1 § 407. 17, 4 § 417-421 e 19, 3 § 523-526, etc. Conseguira igualmente, que Cláudio autorizasse os judeus a conservar em seu poder as vestes do sumo-sacerdote, A. 20, 1, 1.

(176). — U. Holzmeister 109.

(177). — Cf. J. Juster, *ib.* 217<sup>o</sup>.

(178). — A. Reifenberg, *Moedas dos judeus* (trad. hebr.), Jerusalém 1947, 41, n. 63.

sião da morte de Agripa (A. 20, 1, 3 § 10) (179). Em todos êstes casos, porém, não possuímos os textos das nomeações e dos tratados, e não sabemos se êles continham cláusulas a respeito dos judeus da Diáspora. Se podemos supor que as cláusulas do tratado entre César e Hircano II (n. 276) serviram de modelo aos tratados posteriores, podemos responder na afirmativa (180).

281. — Acontece, porém, que todos êstes príncipes herodianos, à exceção talvez de Arquelau e de Herodes de Calcis, sobre os quais não estamos tão bem informados, mantinham relações de amizade pessoal com os imperadores e outros chefes romanos. Já mencionamos os laços de amizade que uniam Herodes a Augusto, a Marco Agripa e a Asínio Polião (n. 232. 251). Augusto a ela se refere (A. 16, 9, 3 § 290), e o mesmo faz Marco Agripa em sua decisão a favor dos judeus da Ásia Menor (A. 16, 2, 5 § 60). Herodes Antipas, sucessor de Herodes na Galiléia e na Peréia, era amicíssimo de Tibério (A. 18, 2, 3 § 36; cf. 5, 1, § 114; G. 2, 9, 5 § 178), amizade que devia datar do tempo em que fôra educado em Roma, juntamente com seus irmãos Arquelau e Filipe (A. 17, 1, 3 § 20s; G. 1, 31, 1 § 602). Agripa I fôra educado com Cláudio, e tornou-se amigo íntimo dêste e de Calígula, o que lhe valeu sua carreira, e o pôs em condições de interceder por diversas vêzes a favor dos judeus (n. 278). Cláudio invoca a amizade de Agripa e de Herodes de Calcis em seu decreto a favor dos judeus de Alexandria (A. 19, 5, 3 § 279), a de Agripa II e de Aristóbulo, filho e sucessor de Herodes de Calcis, em seu decreto a respeito do ornato pontifical (A. 20, 1, 2 § 13; cf. 1, 1 § 2) (181). O mesmo Agripa II não era menos cotado pelos romanos de que seus predecessores. Em todo o caso, o menos que se pode dizer de todos êstes príncipes herodianos, descendentes embora do idumeu e semi-judeu Herodes (n. 89), é que suas intervenções a favor dos judeus junto de seus amigos romanos, intervenções que, na maioria dos casos, partiam de um interêsse sincero pelo povo judaico, justificam em grande parte a sua existência.

282. — Por outro lado, as relações de amizade de todos êles com os chefes romanos, dificulta a determinação exata de sua posição com relação aos judeus da Diáspora. Ainda que seus

---

(179). — Cf. J. Juster, *ib.* 217<sup>2</sup>; U. Holzmeister 133.

(180). — Cf. J. Juster, *ib.* 217<sup>3</sup>.

(181). — Filón, *Legatio ad Gaium* 37 § 296; cf. J. Juster, *ib.* 1, 217<sup>4</sup>. O mesmo Aristóbulo foi posteriormente nomeado rei da Armênia Menor por Nero, G. 2, 13, 2 § 252.

títulos de reis ou etnarcas dos judeus incluíssem, porventura, certos direitos de protetorado sôbre os judeus da Diáspora, é muito provável que, em suas intervenções junto das autoridades romanas, mais valessem suas relações de amizade com os diversos imperadores romanos, e a boa vontade destes, do que eventuais direitos, que lhes haviam sido cedidos, sempre como resultado daquela mesma boa vontade imperial, a favor dos judeus da Diáspora. E' possível, até, que em suas relações oficiais com as autoridades romanas, de ambas as partes não se cogitasse dos direitos, que eventualmente lhes competiam. Como quer que fôsse, é certo que os judeus da Diáspora, quer os herodianos tivessem, ou não, direitos protetorais sôbre êles, se sentiam em geral uma coisa só com seus irmãos da Palestina, e que, por vêzes, faziam sentir o pêso de sua opinião a favor ou contra os príncipes herodianos, e geralmente a favor de seus irmãos da Judéia, como veremos em seus respectivos lugares.

(Continua no próximo número).

**D. JOÃO MEHLMANN O.S.B.**

da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e professor-visitante da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.